

CONGREGAÇÃO

ATA

**44^a Sessão Ordinária
de 12/09/2014**

FDRP

1 **TA DA 44ª SESSÃO DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE**
2 **RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos doze dias do mês de
3 setembro de dois mil e catorze, às catorze horas, em terceira e última convocatória, na Sala
4 da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo,
5 reúne-se a Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a
6 Presidência do Professor Associado Umberto Celli Junior, Diretor da Unidade, com a
7 presença do Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco; dos Professores Associados
8 Alessandro Hirata (Chefe do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas),
9 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, Luciano de Camargo Penteadó; dos
10 Professores Doutores Caio Gracco Pinheiro Dias (Chefe do Departamento de Direito
11 Público), Jonathan Hernandez Marcantonio (Presidente da Comissão de Graduação),
12 Gustavo Assed Ferreira (Presidente da Comissão de Pós-Graduação), Daniel Pacheco
13 Pontes (Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária), Cíntia Rosa Pereira
14 de Lima (Presidente da Comissão de Pesquisa), Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez,
15 Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, Thiago Marrara de Matos; do Representante
16 Discente Breno Arruda Macchetti; bem como Representante dos Servidores Técnicos
17 Administrativos, Sr. Edvaldo da Silva Campos. Presente, também, a Sr^a. Maria José de
18 Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, para secretariar a reunião e como convidada a
19 Srt^a Gisele Cristina dos Santos, Assistente Financeira. Justificaram, antecipadamente, suas
20 ausências, os Professores Titulares Giselda Maria Fernandes Novaes Hironaka, Luis
21 Eduardo Schoueri, Nelson Mannrich e Antonio Scarance Fernandes; os Professores
22 Associados Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua, Ana Carla Bliacherine, e Rubens Becak; e
23 os Professores Doutores Camilo Zufelato (Chefe do Departamento de Direito Privado e de
24 Processo Civil) e Jair Aparecido Cardoso (Suplente do Chefe do Departamento de Direito
25 Privado e de Processo Civil) e da Representante Discente Ana Leticia Valladão Giansante.

26 Havendo número legal, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e inicia a **Parte I -**
27 **EXPEDIENTE: 1. Discussão e votação da Ata da 43ª Sessão da Congregação,**
28 **realizada em 08.08.2014.** Não havendo manifestações nem alterações, a Ata é
29 aprovada, por unanimidade. **2. Comunicações do Senhor Diretor: a)** a Diretoria
30 recebeu, nesta semana, um email da Profª Titular Emma Otta, Chefe do Departamento de
31 Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da USP, com a seguinte manifestação de
32 docentes: **"MANIFESTAÇÃO DE DOCENTES DA USP CONTRA O USO DE**
33 **MÉTODOS TOTALITÁRIOS DE COAÇÃO E PELA RECUPERAÇÃO DE**
34 **VALORES MORAIS DE CONVIVÊNCIA ACADÊMICA.** Docentes da Universidade de
35 São Paulo vêm a público manifestar seu integral apoio e solidariedade ao Diretor da FFLCH,
36 Professor Sérgio Adorno; ao Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Professor
37 Marcelo de Andrade Romero; e ao Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências
38 Atmosféricas (IAG), Professor Laerte Sodré Júnior. Repudiamos ocorrências como: - o
39 bloqueio do acesso ao prédio da Administração da FFLCH, em 02.09.14, que visou coagir o
40 Diretor e o Representante da Congregação a assinar um documento comprometendo-se a
41 votar no Conselho Universitário contra o Plano de Incentivo à Demissão Voluntária (PIDV)
42 e pelo Reajuste Salarial, condicionando a essa assinatura a reabertura do prédio. - o
43 bloqueio do acesso ao Setor Administrativo do Edifício Vilanova Artigas, em 02.09.14, por
44 alguns alunos da FAU, que objetivou intimidar e coagir a direção da FAU em dia de reunião
45 no Conselho Universitário com pauta para decisão sobre o Programa de Incentivo à
46 Demissão Voluntária (PIDV) e sobre a política salarial da USP. - a agressão física sofrida
47 pelo Diretor do IAG, Professor Laerte Sodré Júnior, no dia 14.08.14. O professor foi
48 agredido por um soco na região torácica, durante tumulto na entrada do IAG quando
49 grevistas impediam a entrada de docentes e funcionários no local. O Diretor passou por
50 atendimento médico e registrou a ocorrência no 93º DP. Somos contrários ao uso de

51 métodos totalitários de coação. Minorias são responsáveis por essas ações e não
52 representam a maioria da Universidade. Defendemos de forma intransigente os princípios
53 da democracia representativa, que incluem o respeito às diferenças de opinião e o respeito
54 às decisões dos órgãos colegiados, mesmo quando delas discordarmos. Pensamos que tais
55 princípios devem reger a vida universitária em geral, e especialmente nos momentos de
56 turbulência tais como a USP passa. Erram os que pensam que defender a USP possa se dar
57 com intolerância, truculência e dogmatismos de quaisquer matizes. Igualmente, não
58 contribuem para a Democracia e com a USP os que presenciam ou tomam conhecimento
59 deste fato e se calam. Documento redigido com base em debate realizado no Depto. de
60 Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da USP por Emma Otta e Luiz Claudio
61 Mendonça Figueiredo. Assinado por 296 signatários." O **Sr. Diretor diz** que também
62 apoiou a manifestação, pois concorda com o documento. O material foi enviado aos
63 membros também nesta semana e consulta o Colegiado se quanto à possibilidade de colocar
64 o assunto na Ordem do Dia para deliberação se esta Congregação apoia a manifestação. O
65 **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias diz** que recebeu o documento para leitura e
66 enquanto concorda com praticamente todo o documento, considera que seria importante
67 pontuar que toda a leitura desses acontecimentos sempre é muito motivada pelo papel que
68 cada pessoa toma nessas circunstâncias. Diz que a violência é de ser condenada e
69 repudiada, principalmente nas relações acadêmicas, mas lhe parece que todas as vezes que
70 existe a opção pela violência, embora possa ser injustificada ou gratuita, normalmente,
71 entre pessoas racionais é uma opção estratégica para obtenção de um resultado. Considera
72 importante frisar que o acirramento da crise que se constituiu na USP desde a decretação da
73 greve no final de maio, também está muito ligada a uma postura de negativa de diálogo com
74 as categorias organizadas da Universidade. Exemplifica que o diálogo pode superar essas
75 situações de violência. Cumprimenta o Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto

76 por ter participado desse esforço que aconteceu no começo de agosto, na volta das aulas,
77 quando o sindicato dos funcionários começou a fazer trancaços no portão do *campus* de
78 Ribeirão Preto. Lembra que esse movimento acabou levando a uma reunião com os
79 Diretores que se comprometeram a mediar uma negociação com o Magnífico Reitor a
80 respeito do corte de salários. Essa movimentação dos Diretores conseguiu evitar a
81 realização de novos trancaços. Reitera que, embora a violência seja condenável e
82 lamentável, existem outras maneiras, e considera que deve ser estimulado de maneira mais
83 aberta o diálogo entre as partes que têm opiniões contraditórias dentro da Universidade.
84 Considera, ainda, que tiveram um exemplo muito bom de que mesmo em uma situação de
85 crise, é possível essa negociação, de maneira a superar situações de uso de força seja por
86 funcionários, ou por policiais que entraram no *campus*. Esclarece que o uso da violência
87 não é monopólio de um dos lados desse conflito, os dois lados usaram a violência, é que um
88 dos lados que tem a violência legitimada pelo recurso à justiça. Considera que a condenação
89 à violência tem que partir nesse sentido também, e, embora concorde com o documento não
90 se considera apto a assiná-lo pois entende que nesse ponto o documento é parcial em
91 relação à situação. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
92 **Coelho** consigna que essa é uma manifestação unilateral que estão colocando em
93 discussão, e há uma descrição de fatos sobre os quais não sabem nada, não sabem se é
94 verdade, imputando a um certo grupo de movimento, e nem sequer vão investigar se
95 realmente aconteceu, se foram esses os fundamentos. Considera que, no mínimo, deveriam
96 ter o contraditório para que se pudesse instruir melhor o Colegiado acerca da legitimidade
97 desta carta. Considera, ainda, que não há condições para o Colegiado deliberar com base em
98 uma missiva não comprovada encaminhada à Congregação. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel**
99 **de Oliveira Rodríguez** concorda com o conteúdo do que falou o Prof. Associado Nuno
100 Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, mas discorda em relação à forma, pois, considera

101 que pode ser colocado em votação se apoiam a manifestação tal como ela está redigida.
102 Considera, ainda, que podem, por esse fundamento, rejeitar ou deliberar em relação aos
103 fundamentos. Reitera que concorda com o que o Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho
104 dos Santos Coelho colocou, e diz que é uma questão para ser colocada em votação, pois o
105 que está sendo colocado é se apoiam o teor da carta ou não. Diz, ainda, que quando recebeu
106 a manifestação, considerou exatamente isso, pois, diante do conflito deflagrado como estão
107 vivendo, encaminhar à Congregação para que tenha ciência, e eventualmente, apoie. Diz
108 que a questão está colocada, e cabe a eles decidir. O **Sr. Diretor pergunta** ao Colegiado se
109 podem colocar em votação a subscrição deste Colegiado ao documento. O Colegiado aprova,
110 por maioria, a votação. O **Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes diz** que há
111 muito tempo levantou esse ponto nesse Colegiado, pois dependendo do tipo de votação, os
112 votos em branco são acumulados na posição oposta. Considera que nesse caso em particular
113 não houve a necessidade, pois quem levantou a mão já daria a maioria, então do outro lado
114 mesmo somando os brancos não seria suficiente. Mas quando quem levantar não for
115 suficiente para atingir a maioria, se faz necessário outra votação. O **Sr. Diretor diz** que
116 agora podem colocar em votação se este Colegiado aprova o manifesto desses professores. A
117 **Congregação, por maioria, não aprova a subscrição ao manifesto. O Sr. Diretor**
118 **repete**, como democrata que é, que subscreveu esse protesto. **b)** Foram publicados no dia
119 10/09 os Editais para os concursos de Livre-Docência da FDRP. Foram 22 Editais no total e
120 já estão todos disponíveis no site da Unidade, na parte de concursos; **c)** registra, com muita
121 satisfação que o curso de Direito da FDRP recebeu cinco estrelas na avaliação de cursos
122 superiores realizada pelo Guia do Estudante (GE) e constará da publicação GE Profissões
123 Vestibular 2015, que passa a circular nas bancas a partir de 10.10.2014. Cumprimenta os
124 professores, funcionários e alunos desta Faculdade que são os reponsáveis diretos por esse
125 êxito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro**

126 **Dias comunica** que foi recentemente divulgado o ranking universitária da Folha, que
127 coloca a Faculdade de Direito em quinto lugar entre as Faculdades de Direito do Brasil.
128 Esclarece que, infelizmente, esse *ranking* não diferencia os cursos de direito de Ribeirão
129 Preto e São Paulo, portanto, não podem saber, dentro do *ranking*, em que posição estão. O
130 **Sr. Diretor esclarece** que quando viu o resultado do *ranking* da Folha, a Faculdade de
131 Direito da Universidade de São Paulo aparece como um ser único, e aparece em quinto
132 lugar, segundo as explicações dadas pelos próprios pesquisadores, porque não participou do
133 ENADE. Esclarece, ainda, que segundo os pesquisadores que conduziram o *ranking* isso
134 teria tirado pontos da Faculdade. Pretende encaminhar um email ao responsável pelo
135 *ranking* da Folha de São Paulo dizendo que são Unidades diferentes e precisam ser
136 avaliadas enquanto tal. Considera que está mais do que na hora dessa pesquisa colocar no
137 seu radar a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Nesse email que pretende mandar
138 ressaltará que o próprio Guia do Estudante, já consigna cinco estrelas para a Faculdade de
139 Direito de Ribeirão Preto; **d)** será realizado um debate, no dia 16.09, em São Paulo, sobre os
140 limites entre a criatividade e o rigor científico na tese acadêmica entre os Professores Víctor
141 Gabriel de Oliveira Rodriguez, desta Unidade e o Prof. Dr. Carlos Eduardo de Abreu
142 Boucault, da UNESP e FAAP. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez**
143 agradece a menção, e esclarece que o evento será em São Paulo, na Livraria Martins Fontes,
144 uma terça-feira à noite as 19h, e vai ver se faz alguma coisa parecida com os professores
145 daqui; **e)** no dia 17.09, acontecerá o lançamento dos livros “Direito Administrativo:
146 Transformações e Tendências” do Prof. Thiago Marrara de Matos e “Laboratório de Direito
147 Penal – Casos Práticos” do Prof. Victor Gabriel de Oliveira Rodriguez, na Livraria da
148 Travessa, no Ribeirão Shopping; **f)** dia 18.09, lançamento do livro “Tributação na Saúde”
149 coordenado pelo Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e a Professora Florence
150 Haret, com a participação dos Professores Doutores Thiago Marrara de Matos e Emanuelle

151 Urbano Maffioletti, na sala da Congregação da FDRP/USP; g) no dia 22.09, acontecerá o
152 lançamento do livro do Prof. Associado Rubens Beçak “Democracia: Hegemonia e
153 Aperfeiçoamento”, na Saraiva Shopping Pátio Higienópolis, em São Paulo; h) será realizada
154 no dia 30.09, palestra com a Prof^a Dr^a Maria Cristina di Cicco da Università degli Studi di
155 Camerino, a convite da Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima, para falar um pouco sobre o
156 direito italiano e as oportunidades de estudos por lá, além de celebrar o convênio de
157 intercâmbio com a FDRP. Registra seus elogios à Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima por
158 trazer esse debate à Faculdade; i) nos dias 28 e 29.08 houve o Seminário “Métodos
159 Inovadores no Ensino do Direito”, promovido pelo PROJUS – Laboratório USP para a
160 Educação Jurídica, coordenado pelo Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos
161 Coelho; j) no dia 27.08 houve a Conferência Internacional – A Integração da América
162 Latina, com o palestrante Enrique Iglesias – ex-presidente do Banco Interamericano de
163 Desenvolvimento e Prof. Titular da Cátedra José Bonifácio, organizado pela Comissão de
164 Pós-Graduação da FDRP. Registra que foi uma grande satisfação acompanhar sua vinda à
165 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, e já recebeu dele uma manifestação de apreço por
166 esta Faculdade. Houve um grande comparecimento e tiveram uma palestra bastante
167 interessante, o que vai lhes propiciar estreitar os laços com a Cátedra José Bonifácio que
168 está abrigada pelo SIBE, que é uma entidade ligada aos Instituto de Relações Internacionais
169 em São Paulo. Registra, também, a presença do Prof. Titular Pedro Bohomoletz de Abreu
170 Dallari, Diretor do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, que
171 acompanhou o Prof. Enrique Iglesias; k) registra e elogia o trabalho feito pelos Professores
172 Doutores Thiago Marrara de Matos e Cíntia Rosa Pereira de Lima que organizaram a VII
173 semana jurídica da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, que teve dois eixos temáticos,
174 sendo um ligado ao Direito e a Internet, Marco Civil e a Regulação da Internet que foi
175 organizado pela Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima. Informa que teve um retorno da

176 pessoas que participaram e gostaram muito do evento. Elogia, também, o Prof. Dr. Thiago
177 Marrara de Matos pelo outro eixo que foi sobre Direito Administrativo. Lembra que veio um
178 pessoal de São Paulo aqui e não pôde estar presente, mas recebeu informações de que foi
179 um evento foi bem sucedido; **l)** no dia 15.09 haverá uma palestra organizada pelo Prof.
180 Thiago Marrara, intitulada “Estado e proteção do ambiente no Japão: políticas públicas de
181 resíduos sólidos de 1900 a 2014”, com o palestrante Tiago Trentinella; **m)** no dia 26.08, em
182 São Paulo, na Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, houve o Colóquio Brasil-
183 Itália de Direito Processual Civil, coordenado pelo Prof. Camilo Zufelato em conjunto com
184 outros 3 professores externos à FDRP. Registra a satisfação em tomar ciência do sucesso
185 que foi esse evento em São Paulo; **n)** nos dias 22 e 23.08 houve o IV Seminário de Pesquisa
186 de Direito Administrativo (SPDA), coordenado pelo Prof. Thiago Marrara de Matos, com
187 palestras e oficinas de trabalho; **o)** dia 21.08 houve o I Seminário Internacional GRC
188 “Governança Risco e Compliance” da FDRP, coordenado pelos Profs. Eduardo Saad Diniz e
189 Juliana Oliveira Dominguez. Em seguida, o **Sr. Diretor inicia** o item **3 - Eleições: 3.1 -**
190 **Um membro docente titular e respectivo suplente, para integrar a Comissão de**
191 **Cultura e Extensão Universitária, tendo em vista o término do mandato dos**
192 **Professores Doutores Daniel Pacheco Pontes (titular) e Cynthia Soares**
193 **Carneiro (suplente), em 15.09.2014. O Sr. Diretor informa** que em 27.08.2014 foi
194 enviada uma consulta de interesse e receberam as manifestações dos Professores Doutores
195 Daniel Pacheco Pontes, Cynthia Soares Carneiro e Sebastião Sérgio da Silveira. **Em**
196 **votação:** apurados os votos, obtém-se o seguinte resultado: para Titular: 09 votos para o
197 Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, 04 votos para a Prof^a Dr^a Cynthia Soares Carneiro e 02
198 votos para o Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira; para Suplente: 10 votos para a Prof^a Dr^a
199 Cynthia Soares Carneiro e 05 votos para o Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira. São eleitos,
200 portanto, os Professores Doutores Daniel Pacheco Pontes, para Titular, e Cynthia Soares

201 Carneiro, para Suplente. **3.2 - Um membro docente titular e respectivo suplente,**
202 **para integrar a Comissão de Graduação, tendo em vista o término do mandato**
203 **dos Professores Doutores Camilo Zufelato (titular) e Cynthia Soares Carneiro**
204 **(suplente), em 18.09.2014. O Sr. Diretor informa** que os interessados são os
205 Professores Doutores Jair Aparecido Cardoso, Sebastião Sérgio de Oliveira, Cynthia Soares
206 Carneiro e Fabiana Cristina Severi. O Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos
207 **Santos Coelho manifesta** interesse em candidatar-se ao pleito como Titular. **Em**
208 **votação:** apurados os votos, obtém-se o seguinte resultado: para Titular: 08 votos para o
209 Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, 05 votos para a Prof^a Dr^a
210 Fabiana Cristina Severi, 01 voto para o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso e 01 voto para o
211 Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira; para Suplente: 08 votos para a Prof^a Dr^a Fabiana
212 Cristina Severi, 04 votos para o Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, 02 votos para o Prof. Dr.
213 Sebastião Sérgio da Silveira e 01 voto para a Prof^a Dr^a Cynthia Soares Carneiro. São eleitos,
214 portanto, o Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, para Titular, e a
215 Prof^a Dr^a Fabiana Cristina Severi, para Suplente. **3.3 - Um membro docente titular e**
216 **respectivo suplente, para integrar a Comissão de Pesquisa, tendo em vista a**
217 **aposentadoria da Prof^a Dr^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes (titular), em**
218 **04.06.2014 e término do mandato do Prof. Associado Alessandro Hirata**
219 **(suplente) em 19.09.2014.** Manifestaram interesse os Professores Doutores Thiago
220 Marrara de Matos, Sebastião Sérgio da Silveira e Cynthia Soares Carneiro como Titular e o
221 Professor Associado Luciano de Camargo Penteado com Suplente. **Em votação:** apurados
222 os votos, obtém-se o seguinte resultado: para Titular: 12 votos para o Prof. Dr. Thiago
223 Marrara de Matos e 03 votos para o Prof. Dr. Sebastião Sérgio da Silveira; para Suplente: 11
224 votos para o Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado, 03 votos para o Prof. Dr.
225 Sebastião Sérgio da Silveira e 01 voto para a Prof^a Dr^a Cynthia Soares Carneiro. São eleitos,

226 portanto, o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, para Titular, e o Prof. Associado Luciano de
227 Camargo Penteado, para Suplente. Continuando, o **Sr. Diretor inicia** o item **4. Palavra**
228 **aos Senhores Presidentes das Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de**
229 **Cultura e Extensão Universitária e de Pesquisa.** O Prof. Dr. Jonathan
230 **Hernandes Marcantonio informa** que a Comissão de Graduação já iniciou os trabalhos
231 e as discussões acerca do Projeto Político Pedagógico, atuará em parceria com os
232 departamentos, e as discussões serão articuladas no âmbito da Comissão de Graduação,
233 porém, as consultas serão sucessivas e feitas à medida que o debate avance a partir dos
234 departamentos. O **Sr. Diretor registra** a satisfação que esta notícia lhe traz, e, também,
235 com a apresentação na semana retrasada, do resultado da pesquisa que foi feita pela
236 Comissão Assessora da Comissão de Graduação, acerca de manifestações de servidores
237 docentes, não docentes e alunos, que se trata de contribuições para esse debate que se inicia
238 na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Registra, ainda, que durante a sessão que foi
239 presidida pela Prof^a Dr^a Fabiana Cristina Severi houve manifestações dos alunos, de que
240 essa discussão ocorresse de uma maneira bastante transparente e que envolvesse realmente
241 a comunidade da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, e que não se restringisse apenas a
242 discussões fechadas, mas que fossem abertas. Considera um momento importante para a
243 Faculdade caminhar para o seu aperfeiçoamento, e a sugestão é corroborada pelo Diretor
244 para que se faça isso de uma maneira bastante aberta e democrática. O **Prof. Dr.**
245 **Jonathan Hernandez Marcantonio esclarece** que será um debate longo pela
246 abrangência que tem, e a pressa se torna uma inimiga. Portanto, terão que trabalhar todos
247 os pontos com bastante cautela e com o envolvimento de todas aquelas pessoas que de fato
248 têm algum interesse, de alguma forma terão impacto nessas reformas. O **Sr. Diretor**
249 **relembra** que foi aprovado pelo Conselho de Graduação uma minuta de Resolução que
250 prevê uma série de alterações, e umas das quais, justamente, diz respeito à alteração de

251 grades, e essas mudanças seriam decididas no âmbito das unidades. Considera que isso
252 propicia que a Unidade faça suas alterações e isso vai facilitar. Diz que esta Resolução está
253 na CLR, e depois vai para o Conselho Universitário. O **Prof. Dr. Gustavo Assed**
254 **Ferreira registra** a aula inaugural ministrada pelo Prof. Enrique Iglesias que muito honra
255 a Comissão de Pós-Graduação e toda a Faculdade. Agradece ao Diretor pelo empenho em
256 trazer um nome mundial para uma aula inaugural do Programa de Pós-Graduação em
257 Direito. Ademais, informa que as aulas se iniciaram de uma maneira bastante profícua e há
258 um grande interesse dos alunos pelas aulas, pela docência, e também pelo desenvolvimento
259 de seus projetos. Crê que iniciaram os trabalhos da primeira turma no Programa de
260 Mestrado em Direito com êxito. O **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes informa** que
261 tiveram, há 15 dias, a primeira reunião do Conselho de Cultura e Extensão Universitária,
262 um pouco atrasada, por conta da greve, e nessa ocasião foi informado que aconteceram
263 algumas alterações no Conselho Universitário, e talvez o Sr. Diretor possa esclarecer melhor
264 isso, a respeito da questão organizacional da USP. Esclarece que estão repensando a
265 existência das Câmaras na Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, e foi decidido
266 que as Câmaras não fossem recompostas e fossem criadas Comissões no lugar. Agora tem
267 uma Comissão de Curso e uma Comissão de Ação Cultural, que são comissões relativamente
268 provisórias, e, a princípio, os membros têm mandato de seis meses e a Pró-Reitoria da
269 Cultura e Extensão Universitária tem a opção de prorrogar por mais seis meses, foi feita
270 uma eleição e foi mantida a composição anterior e na prática só mudou foi o nome.
271 Esclarece que continua sendo membro e presidente da Comissão. O **Sr. Diretor agradece**
272 as informações, e diz que no Conselho Universitário as discussões ficaram paralisadas por
273 conta de assuntos que têm chamado mais atenção atualmente. A **Prof^a Dr^a Cíntia Rosa**
274 **Pereira de Lima informa** que foi realizada a primeira fase do Simpósio de Iniciação
275 Científica da USP, e essa é uma tendência da Universidade de São Paulo. Diz que no

276 Conselho de Pesquisa tem professores contra e a favor dessa ramificação dos Simpósios de
277 Iniciação Científica, ou seja, cada unidade faria sua primeira fase, e depois alguns trabalhos
278 que forem selecionados participariam da segunda fase que é em São Paulo. Esclarece que se
279 seguir dessa forma, as próximas edições do Simpósio de Iniciação Científica da Faculdade
280 de Direito de Ribeirão Preto ficaria em conjunto com a primeira fase do SIICUSP (Simpósio
281 Internacional de Iniciação Científica da USP), e deve ser feito tudo no segundo semestre em
282 razão do Sistema Atena e dos prazos que a Pró-Reitoria de Pesquisa impõe de uma forma
283 padronizada para todas a Universidade de São Paulo. Diz que, provavelmente, no ano que
284 vem vai ter o quarto Simpósio de Iniciação Científica da Faculdade de Direito de Ribeirão
285 Preto, e primeira fase do 22º SIICUSP. Considera importante também manter a edição da
286 Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, pois, se por alguma eventualidade a USP volta ao
287 formato antigo continuarão marcando as suas edições, pois é um evento em conjunto.
288 Esclarece que existe a padronização de três avaliadores, como foi feito, de uma forma mais
289 complexa do que o Simpósio da Faculdade, pois a função do Simpósio da Faculdade era
290 preparar os alunos para o SIICUSP, e agora mestrandos não podem ser avaliadores.
291 Considera que não têm professores suficientes para participar do evento, e tem professores
292 que participam todos os dias, de várias bancas, enquanto outros professores que têm
293 bolsitas não participam. Informa que isso será amplamente divulgado por email aos
294 docentes, pois, no termo de outorga todos os orientadores e orientandos assinam se
295 comprometendo a cumprir as regras, primeiro apresentar trabalho, segundo cumprir as
296 regras do Edital. Esclarece que todo Edital que é padronizado da Pró-Reitoria de Pesquisa
297 tem a regra Compromissos do Orientador que diz que o orientador deve atuar nas
298 atividades do Programa, tais como avaliação, seleção de trabalhos e coordenação de mesas.
299 O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para a concessão de
300 bolsas no ano subsequente, conforme critérios estabelecidos pelas Comissões de Pesquisa

301 da Unidade. Esclarece, ainda, que os professores que não participaram do SISCUSP não vão
302 participar da seleção de prioridades do processo do Edital 2015/2016 em razão da
303 infringência da norma do Edital, que de forma antecipada previa essa consequência.
304 Informa que a primeira fase do 22º SIISCUSP aconteceu entre os dias 01 e 04.09, e foram
305 inscritos 48 trabalhos, sendo 02 da UNESP, e 46 da FDRP, e 01 trabalho externo não foi
306 validado pelo orientador. Desses 46 trabalhos da FDRP, tiveram 19 orientadores da FDRP e
307 02 da UNESP, e tiveram apenas 04 faltas. Desse número, ainda, 16 docentes e um orientado
308 de doutorado avaliaram trabalhos, sendo que 04 desses 16 não têm alunos PIBIC e 08
309 alunos que têm bolsa do programa PIBIC não participaram do evento, e em razão dessa não
310 participação eles descumpriram o compromisso assumido em razão do Edital, e se puderem
311 participar da segunda fase do SIICUSP, isso ainda pode ser suprido. Informa que a
312 Comissão de Pesquisa tem um termo de outorga complementar e na última reunião do
313 Conselho de Pesquisa foi informado que a redução do número de bolsas destinadas à
314 Universidade de São Paulo se deve a desistência. Então para desestimular a desistência, a
315 Comissão de Pesquisa tem um termo de outorga complementar com algumas regras para
316 regulamentar essas desistências após a assinatura desse termo, para que não fique sem
317 apresentar o relatório. Esclarece que dependendo do prazo, se o aluno desiste da bolsa tem
318 que apresentar o relatório da pesquisa realizada até aquele momento. O Aluno que
319 substituí-lo apresenta o relatório segundo o seu tempo de pesquisa. Desse modo, não ficará
320 pesquisa fomentada sem apresentação de relatórios, ainda que tenha a participação de dois
321 alunos. Diz que isso foi elogiado pelo Conselho de Pesquisa, e foi uma sugestão que deu
322 para diminuir o impacto das desistências e poder aumentar, no futuro, o número de bolsas
323 PIBIC para a instituição. Informa, ainda, que desde o ano de 2008 foram 99 bolsas, sendo
324 25 em 2014; bolsas Fapesp 34, sendo 05 em 2014; do CEDD foram 12 bolsas, sendo 09 em
325 2014. Diz, ainda, que para a Superintendência em Gestão Ambiental que é coordenada pelo

326 Prof. Associado Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua foram 04 bolsas, sendo 01 em 2014, e
327 auxílios regulares de 2008 à 2014 foram 11, sendo 04 em 2014. O **Sr. Diretor agradece** à
328 Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima, por suas relevantes informações e a cumprimenta
329 pela sua participação ativa com sugestões importantes na Comissão de Pesquisa. O **Prof.**
330 **Titular Ignácio Maria Poveda Velasco parabeniza** a Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de
331 Lima pela diligência com que tem conduzido os trabalhos. Pede um esclarecimento, pois
332 ouviu com preocupação, que concretamente os trabalhos de iniciação científica de alguma
333 forma têm alguma dificuldade, e porque não dizer, algum prejuízo por conta de uma
334 eventual indisponibilidade de todos os docentes participarem desses trabalhos. Considera
335 interessante que a Congregação tenha conhecimento desses professores. A **Prof^a Dr^a**
336 **Cíntia Rosa Pereira de Lima esclarece** que será informado após a segunda fase do
337 SIICUSP, pois é possível que a Pró-Reitoria de Pesquisa solicite alguns avaliadores, e se
338 aguardarem essa fase para fazer um convite, novamente, a todos os professores verão
339 aqueles que efetivamente podem colaborar, e a relação daqueles que não colaborarem será
340 trazida. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez diz** que, antes da
341 observação do Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, que considera muito importante,
342 já pediu a palavra para fazer uma ponderação, inclusive, para outros pontos da pauta. Diz
343 que participou um dia do Simpósio. Esclarece que foi um dia, como não tem sido raro, que
344 chegou aqui às 08 horas da manhã, pois teve aula e saiu às 08 horas da noite, que totalizam
345 12 horas, porém, tem gente cumprindo mais do que isso, e muitos aqui chegam em casa e
346 não têm nem fim de semana, em termos de pesquisa e de estudo. Diz que ontem
347 à noite encontrou o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos na Faculdade já por volta das 19
348 horas e o professor começava a fazer a normativa do curso, por sinal muito bem elaborada.
349 Imagina a que horas o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos terminou, pois vinha de uma aula
350 também. Lembra que ontem esteve na Escola de Enfermagem, no Comitê de Ética, com

351 dificuldade de fazer *quorum*, e olha que elas são muito sérias, pelo número de atividades.
352 Lembra, ainda, que esteve em São Paulo em um evento, passado pelo Departamento, da
353 Associação de Direito Penal, coordenado pelo Prof. Dr. Eduardo Saad Diniz, que levou o
354 nome do Departamento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, e também viu o trabalho
355 que deu, pois ficou dois dias com ele passando de escritório em escritório tentando
356 conseguir dinheiro para promover o transporte dos professores que participariam do
357 evento. Considera que quando leem que professores daqui fizeram eventos é porque não
358 têm fins de semana, pagam jantar do próprio bolso, gasolina, passagens. Considera
359 perigoso, para ele, principalmente, pois está se revelando uma cobrança muito grande,
360 quando se passa, por exemplo, uma deliberação que relaciona os professores que não
361 compareceram. Considera, ainda, que deveriam focar mais em aprovar o relatório bienal a
362 depender do trabalho geral do professor. Observa que seus salários não aumentam,
363 somente a cobrança, e diz que, pelo menos ele, já se encontra em uma fase de esgotamento.
364 Lembra que relatou para hoje o Relatório Bienal de Atividades Docentes do Prof. Associado
365 Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, com importante produção, com uma série de
366 congressos. Diz que imagina o trabalho que deu fazer isso. Considera, ainda, que a falta de
367 um professor em uma semana acaba repercutindo como algo que não se vê o trabalho que
368 está por traz dos pequenos eventos e outras atividades que realizam. Convida a todos a ver
369 quantos professores entram na Faculdade de manhã e saem a noite, e se fosse outro
370 emprego, em uma empresa privada isso já teria sido pago como hora extra há muito tempo.
371 **A Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima esclarece** que essa cobrança acontece a
372 partir da Comissão de Pesquisa, mas vêm de vários anos tentando, pois no ano passado a
373 Prof^a Dr^a Fabiana Cristina Severi, já gestante, teria que ir para São Paulo, e no final ela
374 estava indisposta e não foi. Considera que se todos colaborassem, não chegaria a este ponto,
375 e o que lhe preocupa é que se não realizarem as edições do Simpósio vão perder número de

376 bolsas. Reitera que sua preocupação é o prejuízo institucional e para os professores em
377 número de bolsas que poderão utilizar para fomentar suas pesquisas. Considera, ainda, que
378 se cada um ajudasse em um dia pelo menos, isso não prejudicaria, e os trabalhos de
379 iniciação científica foram fantásticos, com uma produção de qualidade até para um
380 mestrado. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias pergunta** à Prof^a Dr^a Cíntia Rosa
381 Pereira de Lima, em relação ao procedimento de avaliação, pois em uma das mesas que
382 participou tinha uma orientanda dele e não sabe se está impedido de avaliá-la. Diz que isso
383 aconteceu com a Prof^a Dr^a Cynthia Carneiro, e fica preocupado em não avaliar a aluna e ela
384 não ter a avaliação necessária por três professores. A **Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de**
385 **Lima esclarece**, com relação a isso, que esse problema surgiu, justamente porque não
386 tinham professores suficientes e tinha que ter três professores em cada sala. Esclarece,
387 ainda, que entrou em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa, através do servidor Eder
388 Gonçalves de Pádua, pedindo informações se poderiam convidar os mestrados. A Pró-
389 Reitoria respondeu que não podia, somente doutorandos e pós-doutorados, e como não têm
390 doutorandos, apenas o doutorando do Prof. Dr. Rubens Beçak também veio avaliar.
391 Esclarece, também, que a Pró-Reitoria considerou melhor o próprio orientador avaliar entre
392 os três avaliadores, do que um mestrando. O **Sr. Diretor inicia** o item 5. **Palavra aos**
393 **Senhores Membros.** Continuando, inicia a **Parte II - ORDEM DO DIA. 1.**
394 **RELATÓRIO BIENAL DE ATIVIDADES DOCENTES. 1.1. PROTOCOLADO**
395 **2014.5.231.89.7 - THIAGO MARRARA DE MATOS,** Relatório Bienal de Atividades
396 Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período de 2012/2014. Aprovado *ad*
397 *referendum* do Conselho do Departamento de Direito Público em 24.07.2014, com parecer
398 favorável da relatora, Prof^a Dr^a Cynthia Soares Carneiro. **Parecer do relator,** Prof.
399 Associado Alessandro Hirata: "... opino pela aprovação do relatório de atividades docentes
400 apresentado pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos, acompanhando o parecer do

401 Departamento de Direito Público, e ressaltar a qualidade e a aplicação do docente nas
402 atividades desenvolvidas". **A Congregação aprova, por unanimidade, com a**
403 **ausência do interessado, o parecer do relator, favorável ao Relatório Bial de**
404 **Atividades Docentes, apresentado pelo mesmo, referente ao período de**
405 **2012/2014. 1.2. PROCESSO 2010.1.263.89.5 - CYNTHIA SOARES CARNEIRO.**
406 Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pela interessada, referente ao período
407 de 2012/2014. Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Público
408 em 08.08.2014, com parecer favorável do relator, Prof. Dr. Alexandre Naoki Nishioka.
409 **Parecer do relator**, Prof. Dr. Jonathan Hernandez Marcantonio opinando
410 favoravelmente pela aprovação do relatório bial de atividade docentes, apresentado pela
411 interessada. **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator,**
412 **favorável ao Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pela**
413 **interessada, referente ao período de 2012/2014. 1.3. PROCESSO**
414 **2010.1.28.89.6 - FLAVIA TRENTINI.** Relatório Bial de Atividades Docentes,
415 apresentado pela interessada, referente ao período de 2012/2014. Aprovado *ad referendum*
416 do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil em 17.07.2014, com
417 parecer favorável do relator, Prof. Dr. Raul Miguel de Freitas Oliveira. **Parecer do**
418 **relator**, Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes, que assim conclui: "... opino no
419 sentido de que a interessada cumpriu com notório destaque todas as atividades inerentes à
420 sua condição de Professora Doutora no RDIDP e pela aprovação do relatório apresentado".
421 **A Congregação aprova, por unanimidade, o parecer do relator, favorável ao**
422 **Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pela interessada,**
423 **referente ao período de 2012/2014. 1.4. PROCESSO 2012.1.331.89.2 - NUNO**
424 **MANUEL MORGADINHO DOS SANTOS COELHO - PAUTA COMPLEMENTAR**
425 Relatório Bial de Atividades Docentes, apresentado pelo interessado, referente ao período

426 de 2012/2014. Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Filosofia do
427 Direito e Disciplinas Básicas em 21.08.2014, com parecer favorável do relator, Prof. Dr.
428 Camilo Zufelato. Parecer do relator, Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez, que
429 assim conclui: "... opino pela aprovação do referido relatório bienal, tendo em vista a ampla
430 e intensa atividade do Professor Associado, durante o interregno 2012-2014". A
431 **Congregação aprova, por unanimidade, com a ausência do interessado, o**
432 **parecer do relator, favorável ao Relatório Bienal de Atividades Docentes,**
433 **apresentado pelo interessado, referente ao período de 2012/2014. 2.**
434 **DELIBERAÇÃO. 2.1. PROCESSO 2014.1.448.89.9 - FACULDADE DE**
435 **DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Alteração do artigo 8º da Deliberação FDRP 01/2012,
436 de 08 de março de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da disciplina de Prática de
437 Pesquisa Científica do Curso de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto,
438 proposta pela Comissão de Pesquisa. Aprovada pela Comissão de Pesquisa em 05.06.2014.
439 **Parecer do Relator,** Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes: "... Em síntese,
440 podemos claramente verificar que a proposta visa apenas suprimir o trecho final do
441 dispositivo, ou seja, 'em projetos científicos reconhecidos e apoiados por entidades oficiais
442 de fomento'. Assim, o apoio de entidades de fomento deixaria de se caracterizar como
443 critério essencial para a atribuição de créditos. Outras atividades de pesquisa, a juízo
444 discricionário da Comissão de Pesquisa, poderiam então passar a produzir o mesmo efeito.
445 Pois bem, não há dúvidas de que o apoio de entidades de fomento é um excelente indicativo
446 da qualidade do projeto de pesquisa e do trabalho final, qualidade esta que deve configurar
447 o requisito básico para a concessão dos créditos. O apoio, contudo, não é uma garantia do
448 predicado a ser aferido e nem a sua ausência é índice seguro do contrário. Dessa forma,
449 parece-nos mais adequado, de fato, dar margens discricionárias mais amplas para a
450 Comissão de Pesquisa deliberar sobre a qualificação dos projetos de pesquisa aptos à

451 concessão dos créditos de Prática de Pesquisa Científica. Isto posto, opinamos pela
452 aprovação da proposta". A **Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima esclarece** que esta
453 é uma demanda dos alunos, pois, às vezes os alunos fazem uma pesquisa de seis meses, essa
454 pesquisa não se encaixa na deliberação e o aluno não receberia os oito créditos, mas poderia
455 receber créditos parciais, assim como a Comissão de Cultura e Extensão Universitária faz.
456 Exemplifica itens como publicação de artigo em periódicos indexados, com ISSN
457 (*International Standard Serial Number*) e ISBN (*International Standard Book Number*), e
458 talvez isso poderia contar créditos. Explica que, assim como a CCEEx vem criando normas na
459 medida das necessidades, no sentido de informar quantos créditos cada atividade receberia,
460 a Comissão de Pesquisa vem recebendo vários pedidos nesse sentido. Considera que as
461 atividades de pesquisa não podem ser consideradas só as atividades remuneradas, e lembra
462 que isso foi um consenso na Comissão de Pesquisa. Esclarece que caso a caso a Comissão de
463 Pesquisa poderia atribuir créditos parciais. Exemplifica o caso de um aluno que não tenha
464 uma pesquisa de um ano e não atenda os critérios para os créditos de pesquisa, mas que
465 tem cinco ou mais artigos publicados em revistas e periódicos indexados poderia suprir
466 esses créditos. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**
467 **considera** que anda bem essa reforma, e o Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes
468 destaca, que de fato, é um indicio importante da qualidade da pesquisa, o fato de ser
469 fomentada, mas não é o único indicio. Considera, ainda, que devem se pautar sempre pelo
470 exame caso a caso da atividade para ver se ela cumpre as exigências de excelência da
471 Faculdade. Diz que seus critérios devem ser sempre apenas validar e reconhecer aquilo que
472 é de excelência. Eventualmente, alguma coisa que não atenda uma regra como esta, receber
473 uma bolsa de uma agência, pode e deve ser estimulado. Esclarece que estas agências
474 possuem limitações importantes, e exemplifica que não se pode acumular bolsas com outras
475 atividades. Considera, também, que eventualmente o aluno consegue fazer isso,

476 desenvolvendo uma monitoria e uma iniciação científica. Diz que alguém pode dizer que é
477 difícil fazer bem as duas coisas, mas considera, ainda, que devem deixar para examinar isso,
478 não em tese, mas no relatório, na atividade, e o sentido da mudança é muito salutar. O
479 **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz** que também vê assim, em tese, de
480 uma forma positiva, esse esforço de contemplar outras atividades de pesquisa. Diz, ainda,
481 que apenas gostaria de lembrar que quando eles, no passado, estabeleceram a
482 regulamentação sobre a disciplina Prática da Pesquisa Científica, focaram, exclusivamente,
483 em iniciação científica, e até pela falta, naquele momento, de professores em número
484 suficiente que pudessem fazer um parecer cuidadoso para avaliar a excelência do projeto
485 estabeleceram essa regra. Considera, nesse particular, que se hoje a Faculdade dispõe de
486 professores capacitados, que têm disponibilidade para analisar projeto e fazer um parecer
487 que prime pela qualidade, não vê motivo para que continuem atrelando o reconhecimento
488 de uma iniciação científica, enquanto atividade de pesquisa merecedora de créditos, ao fato
489 de ter um projeto aprovado lá fora. Reitera que, como não tinham condições de avaliar, o
490 fato de terem um projeto já aprovado com avaliadores em uma agência de fomento de
491 reconhecida qualidade, em princípio, era uma garantia. Considera que nesse particular não
492 haveria problema desde que, de fato, haja da parte de todos, essa consciência de que agora a
493 responsabilidade cai sobre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, e sobre os pareceres
494 que os professores darão. Considera, ainda, que a questão é quando se fala em outras
495 atividades de pesquisa a juízo discricionário da Comissão de Pesquisa. Lembra a que Prof^a
496 Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima mencionou que de repente alguém publicou um artigo e
497 terão os créditos. Considera, também, que nesse particular a exigência de um parecer de
498 uma agência financiadora nunca existiu e gostaria de saber se no âmbito da Comissão de
499 Pesquisa existe um rol, pelo menos orientativo do que seriam essas outras atividades de
500 pesquisa para que não acabem dando créditos para qualquer coisa. Considera uma

501 responsabilidade muito grande dar crédito para uma coisa que não são, em rigor, atividades
502 de pesquisa e de excelência como foi colocado pelo Prof. Associado Nuno Manuel
503 Morgadinho dos Santos Coelho. A **Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima esclarece**
504 que a Comissão de Pesquisa já tem uma lista inicial. Primeiro artigos publicados em revistas
505 e a quantidade de créditos tendo em vista a qualidade do periódico, depois resumos
506 apresentados em Simpósios de Iniciação Científica, desde que não tenham sido validados
507 esses créditos na Comissão de Cultura e Extensão Universitária. Esclarece que como a
508 Comissão de Pesquisa não tinha essa flexibilidade, então os alunos tentavam validar essa
509 parte de pesquisa como extensão, mas a sua preocupação é não ter conflito, ou seja, aqueles
510 créditos validos em extensão, também como pesquisa. Esclarece que até agora tem esses e a
511 Bolsa Mérito Acadêmico, que faz a pesquisa fora e dependendo do aluno, ele vai para fora e
512 não faz apenas o intercâmbio de Graduação, mas também faz uma pesquisa e traz um
513 relatório. Diz que já tiveram um precedente, e a indicação seria um parecerista, para
514 analisar esse relatório, e verificar se a quantidade de créditos seria proporcional ao tempo
515 de pesquisa. Informa que irão trabalhar nessa lista que pode ser alterada à medida que os
516 casos vão surgindo. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco pergunta**, no caso
517 da Bolsa Mérito Acadêmico, que o aluno vai para o exterior, para ficar um período lá fora, e
518 cursa disciplinas, e essas disciplinas são aproveitadas dentro das exigências, mesmo assim o
519 aluno ganharia também crédito de pesquisa. A **Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima**
520 **esclarece** que houve o caso de uma aluna que fez as disciplinas e também fez pesquisa, e
521 teve uma carta da orientadora, que, salvo engano, foi na Espanha, e a aluna realizou uma
522 pesquisa com a carta da orientadora informando isso. Esclarece, ainda, que a aluna
523 desenvolveu uma atividade extra, e, nesse caso, como não existia essa normativa não será
524 aplicado, e diz que este é um precedente para pensarem para o futuro. Diz que a Comissão
525 de Pesquisa já tinha debatido no sentido de não haver *bis in idem* e o aluno deverá optar por

526 qual crédito ele vai validar. O **Representante Discente Breno Arruda Macchetti** diz
527 que gostaria de um esclarecimento em relação à questão, pois hoje, dentro da Faculdade, a
528 concessão de créditos em pesquisa está atrelada a matrícula na disciplina 8904001 - Prática
529 da Pesquisa Científica. Explica que o aluno se matricula, e quando recebe a Bolsa do PIBIC
530 automaticamente está matriculado nessa disciplina, e os prazos são coincidentes para a
531 entrega de relatório parcial e final. Sua primeira dúvida é que, hoje, a atividade da Comissão
532 de Pesquisa está toda atrelada ao Sistema Júpiter, então, para fazer essa alteração,
533 precisaria passar pela Comissão de Graduação, pois, hoje, estão atravancados como no
534 problema do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). Gostaria de saber como a Comissão de
535 Pesquisa atribuirá esses créditos, sendo que não se consegue quebrar os créditos de uma
536 disciplina criada. Considera que se deve trabalhar em duas frentes, primeiro a Comissão de
537 Pesquisa avança muito ao definir esse critério de não precisar de uma agência de fomento,
538 para garantir a qualidade dessa pesquisa, mas também tem casos na Faculdade onde mais
539 de um aluno faz a pesquisa, e também não teria esse crédito atribuído. Esclarece que a
540 deliberação não contempla um meio de se auferir a qualidade de trabalhos múltiplos e
541 trabalho de coautoria. Esclarece que o próprio SIICUSP permite que se inscrevam trabalhos
542 em coautoria que não serão contemplados. Diz que, hoje, o que se têm na deliberação são os
543 oito créditos, via disciplina, e não há como existir uma quebra de créditos. A **Prof^a Dr^a**
544 **Cíntia Rosa Pereira de Lima esclarece** que em relação a essa questão, a Comissão de
545 Graduação, em vários momentos já pediu para a Comissão de Pesquisa uma declaração de
546 que a pessoa realmente realizou a pesquisa, e isso supriu o requisito e a pessoa foi aprovada
547 na disciplina. Entende que o aluno tem que se matricular, só que os créditos, eles podem
548 aproveitar dessas outras atividades. O **Sr. Diretor considera** as ponderações do
549 Representante Discente Breno Arruda Macchetti muito pertinentes, mas a aprovação dessa
550 deliberação não traria prejuízo, se essa questão fosse discutida posteriormente na Comissão

551 de Graduação. O **Prof. Dr. Jonathan Hernandez Marcantonio** esclarece que sempre
552 há abertura para esses assuntos na Comissão de Graduação. O **Sr. Diretor** considera que
553 o diálogo entre as Comissões é muito salutar. O **Prof. Associado Luciano de Camargo**
554 **Penteado** crê que há uma questão que atinge um ponto crucial dessa matéria. Considera
555 que, de fato, o selo de uma agência de pesquisa é só um dos índices da qualidade do
556 trabalho desempenhado como apto para ser validado pela Congregação. Diz que gostaria
557 que fosse considerada uma questão recorrente nesta Instituição, que a inscrição no ISSN ou
558 no ISBN, não auferem a qualidade do trabalho publicado, qualquer trabalho pode conseguir
559 isso. Esclarece que isso é simplesmente uma inscrição, para a obtenção de uma numeração
560 para a identificação, inclusive, de venda, para código de barras, e o indivíduo publicar em
561 uma revista que sequer é qualificada na Qualis, que é de um órgão Federal, a CAPES, e
562 pontua zero, e outro aluno publica em uma revista que pontua, é muito diferente a pesquisa.
563 Diz que os dois atingiram o que a Comissão de Pesquisa aponta como resultado, a
564 publicação. Considera que isso não é uma questão para um parecerista avaliar, é uma
565 questão objetiva e está no site da CAPES. Considera que se deixar essa margem de
566 discricionariedade à Comissão de Pesquisa, embora confie totalmente nos seus membros, é
567 deixar sem balisamentos necessários, pois a agência de fomento, como expede um relatório
568 final, tem um controle sobre aquilo que está sendo aprovado. Reitera que o fato de um
569 trabalho ser publicado, com todo o respeito, e a grande quantidade de publicações que não
570 pontuam nada, comprova a ideia que não existe qualidade em muitas das publicações.
571 Considera que deveriam estabelecer um rol de critérios, pois senão, tendencialmente, a
572 disciplina tende a se desvanecer e perder a excelência que teve desde o início. A **Prof^a Dr^a**
573 **Cíntia Rosa Pereira de Lima** fala sobre a indexação dos trabalhos, que esta não é nem
574 possível de inserir no Currículo *Lattes*, mas, depois da fala do Prof. Titular Ignácio Maria
575 Poveda Velasco, ela se manifestou, e talvez o Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado

576 não tenha ouvido, falou que os créditos serão atribuídos segundo a avaliação periódico.
577 Esclarece que a lista é competência da Comissão de Pesquisa e a Congregação não pode
578 entrar no mérito da análise das atividades de pesquisa. O **Prof. Associado Luciano de**
579 **Camargo Penteado diz** ter um respeito enorme pela Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de
580 Lima, mas a professora não se referiu a avaliação nenhuma da CAPES e sim por
581 pareceristas. O **Sr. Diretor considera** que podem, de alguma forma, levar em
582 consideração as ponderações do Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado. Acredita
583 que a Comissão de Pesquisa vai considerar essas questões que são importantes. Como bem
584 pontuou o Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado, existem regras da CAPES que
585 exigem que a publicação seja de qualidade, e isso tudo é do conhecimento geral, e todos
586 sabem, hoje, que existe um estímulo para que se publique nas revistas qualificadas pela
587 CAPES. Considera que isso já é um critério, e está totalmente de acordo com as ponderações
588 do Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado, e reitera que a possibilidade da Comissão
589 de Pesquisa levar em consideração esses fatores é muito grande, pois, hoje em dia, é
590 inescapável. Diz, ainda, que se colocar uma publicação em seu Currículo *Lattes* e for
591 avaliado, vão avaliá-lo com base na classificação do periódico. Considera isso quase que
592 automático. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz** que está um pouco
593 confuso, a Deliberação FDRP/USP 001/2012, dispõe sobre a regulamentação da disciplina
594 de Prática de Pesquisa Científica do Curso de Graduação da Faculdade de Direito de
595 Ribeirão Preto, e na verdade, esta regulamentação que já vinha do que se tinha antes,
596 relacionada à iniciação científica, com todos o elementos, o projeto, até agora, parecer
597 favorável de uma agência financiadora. Lembra que isso tudo era a disciplina, e esclarece
598 que, enquanto disciplina, está no sistema, há-quantidade de créditos e carga horária.
599 Pergunta se uma publicação de artigo estaria dentro da disciplina Prática de Pesquisa
600 Científica do curso de Graduação, ou estaria dentro de outro capítulo que seria possíveis

601 créditos de pesquisa fora da disciplina. A **Profª Drª Cíntia Rosa Pereira de Lima**
602 **considera** que esta questão da disciplina deve ser definida em um diálogo com a Comissão
603 de Graduação, pois a Comissão de Pesquisa já tem vários problemas nesse sentido, e o
604 objetivo é trazer a solução para esses problemas e não por em risco a excelência da pesquisa
605 da Faculdade, até porque esse não é o objetivo da Comissão de Pesquisa. Considera que
606 deve haver uma análise casuística para a atribuição de créditos. O **Sr. Diretor diz** ter a
607 impressão que entraram no mérito de como vai ser essa questão. Esclarece que a questão é
608 que hoje existe um critério de que somente pesquisas aprovadas por entidade de fomento
609 são válidas, e estão ampliando, e haverá outros critérios. O **Prof. Titular Ignácio Maria**
610 **Poveda Velasco considera** que créditos de pesquisa de uma forma geral é uma coisa, e
611 iniciação científica em que não se exija aprovação de uma agência de fomento é outra. Diz
612 que sempre entendeu que era a disciplina credenciada no sistema, como qualquer outra
613 disciplina, com prazos, créditos, carga horária e tudo mais. Esclarece que isso é a disciplina
614 que sempre foi entendida como iniciação científica, além de ter a exigência da aprovação de
615 uma agência de fomento, e agora não teria mais. Considera que essa história de dar créditos
616 para uma publicação é uma outra história. O **Prof. Dr. Jonathan Hernandez**
617 **Marcantonio diz** ter um entendimento consoante ao do Prof. Titular Ignácio Maria
618 Poveda Velasco, que é a ideia de ampliar, e o reconhecimento de créditos como optativa ou
619 aprovação na disciplina era muito restrita, e para reconhecerem a iniciação científica, ou
620 qualquer atividade de pesquisa, deveria haver, necessariamente, a vinculação a um
621 financiamento. Esclarece que a intenção dessa resolução é ampliar esse aspecto, não excluí-
622 lo, para que seja mais fácil o reconhecimento dos créditos como optativa, que não se
623 aplicava à iniciação científica mais aos créditos como um todo. O **Sr. Diretor esclarece**
624 que a questão é a regulamentação da disciplina de Prática da Pesquisa Científica. O **Prof.**
625 **Titular Ignácio Maria Poveda Velasco considera** que se tem uma atividade que

626 representa a pesquisa, que é séria, tudo bem reconhecer isto concedendo créditos, e nesse
627 sentido concorda que se possa conceder créditos a um artigo que um aluno publicou,
628 mesmo que não tenha nada a ver com iniciação científica, nos mesmos moldes. Esclarece
629 que iniciação científica tem prazos, tem projeto, e não estava falando nada em relação a
630 atribuição de créditos de pesquisa, para atividades que são de pesquisa. Diz que ficou na
631 dúvida se não estava havendo uma confusão, e a única questão que se está mudando dentro
632 da disciplina Prática da Pesquisa Científica é uma exigência interna, para que não haja a
633 obrigatoriedade desse projeto ter a chancela de uma agência de fomento. A **Profª Drª**
634 **Cíntia Rosa Pereira de Lima esclarece** que é a regulamentação da disciplina Prática de
635 Pesquisa Científica, e não vai ser mais oito ou zero créditos, e essa é a proposta da Comissão
636 de Pesquisa. Diz que não concordava com isso, mais foi convencida dessa opinião, pois o
637 aluno se matricula, vai para a Comissão de Pesquisa, e o que vai ser considerado prática de
638 pesquisa entra no mérito que é da Comissão de Pesquisa por determinação regimental da
639 Universidade de São Paulo. O **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos sugere** que cabe à
640 Comissão de Graduação analisar, e considera que essa sempre foi a dificuldade, pois quando
641 falam de crédito de pesquisa falam de uma disciplina e ao final o aluno recebe oito crédito
642 ou nada, não tem meio termo. O **Prof. Associado Luciano de Camargo Penteado**
643 **pede** vista do processo, sem prejuízo de que se o Sr. Diretor entender necessário nomeie
644 uma Comissão para auxiliá-lo. O **Sr. Diretor concede** vista ao Prof. Associado Luciano de
645 Camargo Penteado. **3. PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO NA FDRP. 3.1.**
646 **PROCESSO 2014.1.447.89.2 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
647 **PRETO.** Minuta de criação de Portaria estabelecendo as normas para o Programa de Pós-
648 Doutorado na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, proposta pela Comissão de Pesquisa.
649 Aprovada pela Comissão de Pesquisa em 05.06.2014. **Relatores:** Profs. Drs. Camilo
650 Zufelato e Thiago Marrara de Matos. Com a palavra, o **Prof. Dr. Thiago Marrara de**

651 **Matos diz** que esta é uma proposta elaborada pelo Prof. Hirata, com base em uma Portaria
652 da FEA-RP. Relata que analisaram a proposta e estão propondo algumas sugestões de
653 modificação para corrigir alguns problemas redacionais, para tentar deixar um pouco mais
654 claro e facilitar a compreensão, além da substituição de algumas expressões, no intuito de
655 dar uma redação mais ampla. No art. 3º a redação dizia que o docente supervisor deveria se
656 responsabilizar pela infraestrutura para o pós-doc, mas, na verdade, o docente não tem
657 competência administrativa para isso, então foi proposta uma redação para que a Faculdade
658 se responsabilize por essa análise de infraestrutura para o pós-doutorando. Em relação ao
659 artigo 5º, foi um ponto crucial, pois já há uma experiência com um pós-doutorando nesta
660 Unidade, porém, por falta de normativa esse doutorando participou muito pouco das
661 atividades acadêmicas da Faculdade e não ficava claro em que medida poderiam pedir para
662 ele fazer participar de uma Banca, uma disciplina optativa, ajudar em uma monitoria ou,
663 até, eventualmente pedir para publicar um artigo para ele, por não saber se isso estava ou
664 não previsto na legislação. Desta forma, no art. 5º e parágrafo único, a alteração seria para
665 prever a possibilidade do supervisor ajustar com o pos-doutorando determinadas atividades
666 acadêmicas e isso tem que ser ajustado por escrito, no início do pós-doutorado, para que o
667 pos-doutorando desenvolva todas as atividades que não são a pesquisa apenas, ou seja, é a
668 pesquisa mais a dedicação à Instituição e à Universidade. No art. 6º, inciso IX, existia a
669 proposta de falar que o pós-doutorando teria que declarar que conhece a carga-horária
670 semanal a ser dedicada, só que não há carga-horária semanal, porque se trata de dedicação
671 integral. Desta forma foi sugerida uma modificação para dizer que ele tem que entregar uma
672 declaração de ciência da impossibilidade de que o pós-doutorado seja acumulado com
673 outras coisas. Recentemente recebeu um pedido de pós-doutorado de um advogado de São
674 Paulo, que queria fazer o pós-doutorado sem dedicação integral, mas foi explicado que tem
675 que tanto na São Francisco como na FDRP tem que ser com dedicação integral, senão não

676 existe vantagem. Esse foi um ponto muito bom, porque na proposta da Comissão de
677 Pesquisa, excluíram qualquer possibilidade de pós-doutorado sem bolsa ou sem
678 remuneração. Portanto tem que ser em dedicação integral, além disso, tem que ter uma
679 bolsa de agência de fomento ou um afastamento comprovado com remuneração para fazer o
680 pós-doc. Foram feitas outras sugestões de alterações em relação ao fluxo de aprovação do
681 pós-doc, porque na proposta originária se falava de uma participação do departamento
682 nesse processo e pareceu um pouco desburocratizante prever o departamento, mesmo
683 porque a normativa da USP não exige a participação do departamento. Para o pedido fluir
684 de maneira mais rápida, foi previsto, então, que a Comissão de Pesquisa analise o pedido do
685 supervisor juntamente com um parecerista externo, sem que o departamento tenha que
686 analisar pedido de pós-doc, pelo fato de ser da Comissão de Pesquisa e pode-se facilitar o
687 trâmite nesse aspecto. No caso do § 1º do art. 6º da modalidade I, que é com bolsa, no fluxo
688 se previa que o aluno, para pedir o pós-doc, necessitaria de comprovante de outorga da
689 bolsa, só que o procedimento, na prática, é o inverso, porque primeiro tem que a aceitação
690 da Universidade para poder pedir o dinheiro para a agência. Portanto, o aluno não pode
691 entregar o termo de outorga à Faculdade antes. Diz que são estas as principais sugestões, é
692 um tema importante, tem outro tema importante que é conexo, mas não está tratado nesta
693 normativa, que é a figura do Professor Visitante, mas como é muita coisa, decidiu-se por
694 não tocar nesse tema. O **Sr. Diretor diz** que este é um assunto do qual a Comissão de
695 Relações Internacionais está se ocupando. Como hoje ela cobre tanto convênios nacionais e
696 internacionais, a figura do Professor Visitante está sendo analisada no âmbito dessa
697 Comissão. A **Profª Drª Cintia Rosa Pereira de Lima diz** que achou muito válidas as
698 considerações do Prof. Marrara e esclarece que a Comissão de Pesquisa analisou também
699 algumas propostas de agências de fomento de pós-doc, por isso se preocuparam com o
700 período integral, para não sair com um título sem ter colaborado. Esclarece que, conforme

701 mencionado pelo Prof. Marrara, não sabe se o pós-doc pode participar de monitoria, aula,
702 banca, mas o Conselho de Pesquisa já aprovou uma Deliberação do PAE para o pós-doc.
703 Não vai ser considerado monitoria, porque ele já é um pós-doutor, mas poderá praticar
704 atividades como um orientando do mestrado ou doutorado, mas não atividades extras, além
705 do que a Resolução do PAE permite. Portanto, já tem uma normativa do Conselho de
706 Pesquisa, de atividades do pós-doc nas Unidades da USP. Considera muito importante
707 regulamentar o pós-doc. Com relação à responsabilização, coloca para discussão sobre o
708 docente, pois quando vão fazer pesquisa fora, tem uma carta do orientador da instituição e é
709 essa carta que permite circular na Unidade, na biblioteca, etc. Diz que aqui na USP também,
710 e como era assistente do seu orientador, uma carta dele lhe permitia pegar livros por mais
711 tempo naquela Unidade, pegar livros que não poderiam ser retirados, com um *plus* a mais
712 do que o doutorando ou mestrando. O **Sr. Diretor complementa** que, quando foi
713 Professor Visitante, fora do país, teve também esses direitos, como o acesso à Biblioteca,
714 etc. A **Prof^a Dr^a Cintia Rosa Pereira de Lima diz** que a Comissão de Pesquisa só
715 pensou em chamar a responsabilidade para o docente, para auxiliar a Instituição nessa
716 execução da pesquisa. Somente nesse sentido considera que poderia ser mantida a
717 responsabilidade do docente pelo auxílio e viabilização dessa pesquisa. O **Prof. Dr. Nuno**
718 **Manuel Morgadinho dos Santos Coelho considera** que é importante fazer uma boa
719 regulamentação, para dar segurança e bom funcionamento ao programa, mas considera que
720 há um princípio errado na proposta, na parte que diz respeito às condições e requisitos
721 muito severos que foram colocados para o pós-doutorando e gostaria de sugerir à reflexão
722 um outro princípio, uma outra lógica. Diz que, como muitos, fez um pós-doutorado na
723 UFMG, na Filosofia Antiga, outro na Universidade de Munique e tudo foi muito simples.
724 Teve que fazer um projeto e encaminhar aos professores e eles tinham total autonomia para
725 recebê-lo no programa. As grandes universidades confiam nos seus professores e outorgam

726 a eles essa competência de verificar se aquele candidato tem condições pessoais, um
727 programa de trabalho que é compatível com a realização do pós-doutorado naquela
728 Faculdade. Considera que este é um princípio que está esquecido aqui por um único motivo,
729 pela preocupação em regulamentar bem a coisa e ter um programa sério. Porém, considera
730 que como estão no início e se estivessem tendo problemas com pós-doutorandos demais,
731 com pós doutorandos em tempo parcial que não aparecem, coisas assim, se esse fosse o
732 problema, talvez fosse o caso de pensar numa norma mais restritiva, mas a FDRP está
733 começando o Programa de Pós-Doutorado e acha que deveriam ser mais permissivos com
734 os professores e confiar no seu trabalho. Essa é uma perspectiva e uma necessidade da
735 Unidade. As grandes universidades europeias tem muito pouco professores, mas têm
736 equipes incríveis trabalhando em cada área. O professor de Filosofia do Direito, com quem
737 trabalhou no Instituto de Filosofia do Direito, em Munique, era único e os seus mestrandos,
738 doutorandos e pós-doutorandos, ocupavam um prédio. Com isso esse professor consegue
739 produzir livros e artigos, eventos, etc. Precisa ter flexibilidade para poder receber essas
740 pessoas, para poder produzir mais, então, limitações como esta de ter dois pós-doutorandos
741 por professor considera desnecessária. Pode ser que amanhã a FDRP venha a ter problemas
742 em ter pós-doutorandos demais e eventualmente uma regulamentação seja necessária, mas
743 acha que, neste caso, na proposta em questão, está sendo muito estrito. Reforça que pediu a
744 palavra porque participou do debate sobre o assunto no Conselho de Pesquisa da USP
745 (CoPq), representando a FDRP, e houve uma discussão muito grande sobre a dedicação
746 exclusiva ao pós-doutorado e o Conselho decidiu que a dedicação exclusiva não era mais um
747 princípio. O CoPq mudou a regra e o que quer defender é exatamente isso. O CoPq
748 entendeu que era necessário ter um maior diálogo com o mercado de trabalho e com os
749 segmentos profissionais. Portanto, a opção foi por receber profissionais para as áreas das
750 ciências sociais aplicadas, exatamente porque a Faculdade de Arquitetura precisa do

751 arquiteto e urbanista que está á no mercado, no município, no estado, trabalhando,
752 planejando, etc. As Faculdades de Direito precisam de profissionais doutores com cargos de
753 grandes responsabilidades, juízes, advogados, etc., que podem contribuir. O **Sr. Diretor**
754 **complementa** que é interessante que o próprio IRI – Instituto de Relações Internacionais
755 tem os especialistas. O **Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos**
756 **Coelho diz** que sua intervenção é no sentido de que compreende que essa opção pela
757 dedicação integral é para garantir excelência, mas considera que é possível garantir
758 excelência não criando regras que podem, eventualmente, impedir projetos interessantes.
759 Mas, analisar com seriedade em cada caso, se a proposta que é apresentada realmente é
760 excelente. Se a Unidade tiver um projeto de pós-doutorado de um profissional doutor que é
761 professor em outra Universidade, ou é um juiz ou um advogado, que queira vir para a FDRP
762 trabalhar e pesquisar em tempo parcial, como será analisado se esse projeto é bom o
763 suficiente ou não? Examinando o projeto. Sua sugestão é quebrar o princípio da dedicação
764 exclusiva da pós-graduação e instituir uma análise muito severa de cada caso, tendo em
765 vista que isso algo é digno de uma atenção especial pela Comissão de Pesquisa. Que o
766 ingresso do pós-doutorando seja condicionado à apresentação de um projeto de pesquisa e
767 um plano de trabalho. Com um plano de trabalho o pós-doutorando já vai mencionar que
768 vai trabalhar 20 horas por semana, vai escrever um livro com esse professor, vai ajudar na
769 disciplina, vai co-orientar no mestrado, co-orientar na Iniciação Científica, enfim, tudo
770 claro no plano de trabalho. Se esse plano for aprovado e o sujeito vem trabalhar 20 horas e
771 no final do ano cumpriu aquele plano de trabalho, porque não dar a declaração a ele? A USP
772 fez essa mudança porque não considera mais o pós-doutorado um título. O pós-doutorado é
773 simplesmente um estágio de investigação na Universidade e quem ganha com o pós-
774 doutorado é a Unidade, com capacidade de trabalho. Por isso, pelo teor da Resolução do
775 CoPq, a Unidade não pode outorgar um certificado, como está previsto na minuta, mas sim

776 uma declaração detalhando o que fez, período, etc. Reforça que o COPq evitou
777 deliberadamente a palavra certificado, para evitar que houvesse essa característica, que as
778 vezes a pessoa usa, de ter um título. O Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos diz que a minuta
779 veio do Prof. Hirata e que suas sugestões estão no detalhe em azul. Reforça que gostaria de
780 defender a proposta do Prof. Hirata em alguns sentidos, como os requisitos previstos, que
781 são simples, e basicamente são o CPF, Identidade, currículo, comprovante de que é doutor.
782 Em relação aos requisitos acha que são muito simples e não retiraria nada da proposta que
783 veio da Comissão. No que se refere à dedicação integral, o Prof. Luciano fez informalmente
784 uma proposta que pode ficar como alternativa. Confessa que gerencia um pós-doc agora e
785 tem sido muito difícil esse gerenciamento, porque não é claro quanto tempo essa pessoa
786 tem que dedicar na Unidade. Ao invés de falar em dedicação integral, poderia colocar, por
787 exemplo, um mínimo de horas semanais de dedicação. Considera que fica mais claro do que
788 dizer dedicação integral e aí o orientador ajusta. Mesmo no pos-doc no exterior, em
789 Monique, no Max Planck, é fundamental que haja documento como reconhecimento da
790 capacidade institucional de se receber aquele aluno e isso precisa ser garantido ao pós-
791 doutorando. Por isso que a Comissão, na sua proposta originária, prevê a manifestação do
792 Diretor quanto à disponibilização de infraestrutura. Em relação aos limites do supervisor,
793 pode ser que o ideal não seja o número de 2, mas parece-lhe importante que o orientador
794 tenha um número. Por sua experiência na Alemanha, considera que lá tem problemas
795 gravíssimos com excesso de orientação. Há professores na Universidade de Munique com
796 60 orientandos de Doutorado, não existe orientação e não existe supervisão nessas
797 condições. Admira a Alemanha, que é uma referência, mas ressalta que eles também têm
798 problemas. Diz que gostou da minuta, que podem pensar a carga-horária, e pensar esse
799 limite e substituir a palavra certificado por declaração. O **Prof. Associado Luciano de**
800 **Camargo Penteado complementa** que sua ideia seria manter a dedicação integral e

colocar o número de horas, pois considera que o número de horas presenciais na Faculdade é muito importante. Uma exigência de atividade presencial efetiva seria interessante. Considera que deveria ser integral e 40 horas na Faculdade. O **Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz** que precisa ficar claro que o que era o viés do pós-doutorado na Universidade mudou. Lá atrás, uma regulamentação muito fechada e rigorosa tinha como escopo garantir que a Universidade não andasse dando títulos de pós-doutorado para alguém que talvez tivesse um título de doutorado sem muita qualidade, quando, na verdade, seria uma espécie de requentamento de um doutorado talvez de qualidade duvidosa. Isso não existe mais. De qualquer maneira, acha que mesmo se tratando de um estágio de pesquisa, *in loco*, a questão é de interesse do professor que vai acompanhar, porque não é propriamente uma orientação, mas é também da instituição, da Unidade. De alguma forma ele vai dizer lá fora que esteve fazendo um pós-doutorado na FDRP e nesse particular, tem que pensar na realidade social e acadêmica lá fora e a da FDRP. Considera que a questão da dedicação integral não faz sentido como exigência. Acha que faz sentido uma dedicação mínima que garanta a seriedade da pesquisa que a pessoa está fazendo aqui. Outra coisa que lhe pareceu importante, do ponto de vista que foi colocado, dos ganhos da Instituição, é quais são as atividades que aparecem, que o pós-doutorando será obrigado a realizar, por exemplo, seminários, etc. Tem que tomar cuidado, pois, se já o doutorando PAE não deve ser encarado como um subterfúgio para o professor talvez não fazer o que deve, muito menos um pós-doutorando. Nesse sentido, pensa que o pós-doutorando não pode ser encarado como alguém que vai “ajudar” o professor no cumprimento das suas estritas obrigações docentes. Acha que um pós-doutor pode ajudar perfeitamente em bancas de Iniciação Científica, Congressos, enfim, considera que a definição daquilo que o pós-doutorando terá que fazer parece-lhe fundamental, tudo que leve a fazer com que o pós-doutorando seja “constantemente cobrado” do que está fazendo, e não apenas ficar

826 aguardando um prazo, quando no final ele vai apresentar um relatório e o professor vai
827 acabar tendo que dar “ok”, que é o que está acontecendo aqui na FDRP conforme relato do
828 Prof. Marrara, por falta de regulamentação. Em sua opinião, não colocaria como exigência a
829 dedicação integral e nem a questão de bolsa, até porque a pessoa pode, de alguma forma, se
830 dedicar por meios próprios. O **Sr. Diretor diz** que identificou as ponderações que
831 implicariam uma alteração nesta minuta: a) a questão do número mínimo de horas, embora
832 seja integral, que se estabeleça um número mínimo de horas; b) a questão de não ser
833 nomeado como certificado, pois não é um título; c) uma definição melhor do que o pós-
834 doutorando precisa fazer; d) a não exigência de bolsa. Com isso, pergunta ao Colegiado se
835 retiraria o processo de pauta para as inserções ou se aprovam a minuta como está. A
836 **Congregação aprova, por unanimidade, retirar os autos de pauta, para que os**
837 **Profs. Drs. Thiago Marrara de Matos, Nuno Manuel Morgadinho, dos Santos**
838 **Coelho e Luciano de Camargo Penteado façam nova análise da minuta**
839 **apresentada, para apreciação na próxima reunião da Congregação.** Em seguida,
840 o **Sr. Diretor inicia o item 4. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU".**
841 **4.1. Proposta de Normativa para os cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu",**
842 **apresentada pelo Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos.** Chama a atenção para este
843 item, pois, particularmente, desde que chegou à Unidade sempre foi simpático à ideia dos
844 cursos de especialização e os vê como algo que traz vários benefícios para a Faculdade. Crê
845 que a Faculdade pode se tornar cada vez mais referência em determinadas áreas, dá acesso
846 a outros alunos que não puderam fazer o seu curso de graduação na Unidade e ao mesmo
847 tempo presta um serviço à comunidade, embora o curso seja pago. Também ajuda os
848 professores que dele fazem parte a terem uma renda complementar, o que é salutar, já que
849 70% do corpo docente são do regime de trabalho RDIDP, sem contar que pela experiência
850 dos dois cursos de especialização que a Unidade tem, no momento, além do *overhead* para

851 a Unidade, já há informações, da Srta. Gisele, de que esses cursos propiciarão uma
852 arrecadação fabulosa para a FDRP. Estes são aspectos positivos. Tem percebido, nas
853 conversas, que há uma demanda crescente pelo oferecimento desses cursos. Outros
854 identificam, até pela experiência com os dois cursos em andamento, dificuldades em se
855 levar adiante esses cursos, porque, não sabe se é verdade, mas a informação que foi passada
856 neste Colegiado é de que a FDRP é a única que oferece cursos de especialização pela própria
857 faculdade. Com isso, começaram a surgir algumas dificuldades impostas pelas normas da
858 própria administração, como cancelamento de viagens de professores de última hora, nesse
859 sentido, até o Prof. Guilherme fez algumas sugestões e foi baixada uma Portaria para
860 regulamentar essa questão, porque toda vez que há cancelamento de passagem a Faculdade
861 tem que arcar com a multa, etc., enfim, uma série de aspectos que não estavam colocados
862 no ano passado e nem antes, mas se colocaram agora, derivando da experiência dos dois
863 cursos. Ao mesmo tempo, houve propostas, na verdade 3 propostas de cursos de
864 especialização, em parceria com a Fundace, que é a Fundação de Apoio da FEA-RP. Já na
865 reunião extraordinária do CTA, cuja Ata foi aprovada na reunião de hoje, houve muitas
866 discussões a respeito dos dois cursos propostos, mediante convênio da FDRP com a
867 Fundace. Na ocasião, quando recebeu os processos para apresentá-los ao CTA, solicitou ao
868 Prof. Caio que fizesse uma análise e relatasse esses processos. O Prof. Caio fez o relatório a
869 respeito dos dois processos e houve discussões muito interessantes, que já apontavam para
870 alguns princípios que devem balizar os cursos de especialização. A Ata foi aprovada hoje e
871 está à disposição. Mas não foi sem muita polêmica que esses cursos foram aprovados no
872 CTA. Relata que há 3 semanas foi surpreendido com um ofício que veio da Diretora
873 Presidente da Fundace, informando que nenhum dos 3 cursos propostos em parceria com a
874 Fundace havia sido aprovado por aquela instituição. Nesse ofício, a Diretora Presidente da
875 Fundace menciona que ela não tinha conhecimento dessas propostas. Diz que ficou muito

876 preocupado com isso e tratou de enviar ofícios para os coordenadores e vice-coordenadores
877 dos 3 cursos para que prestassem esclarecimentos para depois analisar os processos que
878 estão em andamento. Diz que conversou com os coordenadores e vice-coordenadores dos
879 cursos, porque como gestor da Unidade lhe cabia verificar o que estava ocorrendo. Também
880 conversou com o Presidente da CCEX e sugeriu que ele tivesse acesso aos processos para
881 verificar, porque depois houve informações, também, de que teriam ocorrido alterações
882 àquilo que havia sido aprovado pelo CTA. Como gestor, tendo em vista, sobretudo, o ofício,
883 lhe cabia investigar e apurar para ver o que aconteceu, se houve alterações e se foram
884 aprovadas. Nesse processo, algo que já tinha amadurecido e que por conta desse cenário se
885 fez, a seu ver, absolutamente necessário regulamentar o curso de Pós-Graduação *lato sensu*,
886 a exemplo do que já ocorre com os cursos *stricto sensu*. Nesse sentido, informa que pediu
887 ao Prof. Thiago Marrara de Matos que analisasse o assunto e propusesse, para discussão
888 apenas, uma minuta de normativa sobre os cursos de pós-graduação *lato sensu* da FDRP,
889 isto porque vê uma tendência de que mais cursos serão propostos. Diz, também, que há na
890 Faculdade, entre os professores, um movimento muito grande para a criação de uma
891 Fundação de Apoio à FDRP. Diante de todos esses elementos, fortaleceu-se a convicção de
892 que era chegado o momento de regulamentar o assunto, tendo em vista, inclusive, as
893 dificuldades operacionais que existem por conta de regras da administração pública e
894 reconhece que tais regras dificultam por muitas vezes a realização dos cursos. Diz que não é
895 especialista em Direito Administrativo, mas tem muito claro que aquilo que não está
896 proibido pelas regras da administração pública não está, necessariamente, permitido.
897 Ressalta que, como gestor público, lhe cabe verificar todos esses aspectos. Ressalta,
898 também, que sempre advogou ao longo de toda sua vida, portanto, conhece a iniciativa
899 privada e como advogado militava muito no setor de telecomunicações que tinha como
900 parte a ANATEL. Muitas vezes entrou com recursos contra a ANATEL, o que lhe permitia

901 examinar a legislação federal em vigor e ver se havia certas brechas. Esta é a função do
902 advogado. Agora, como gestor público, não é essa a função, mas, sim, de fazer cumprir
903 judicialmente nas normas públicas e não ficar procurando brechas. Portanto, aqui o papel é
904 diferente. Tudo isso trouxe uma preocupação muito grande e diz tudo isso sem dramatizar,
905 porque realmente fica muito aborrecido porque hoje o Colegiado teve discussões muito
906 importantes para a Faculdade, que tem a ver com Pesquisa. Diz que ficou muito satisfeito de
907 ver a participação de todos e é uma das marcas características desta Faculdade. Diz que veio
908 para esta Faculdade atraído por um projeto consolidado e de excelência deixado pelo Prof.
909 Ignácio e sua função era aprimorar esse projeto. Considera que tem consumido muito do
910 seu tempo nessa questão de cursos de especialização e acha que esse tempo tem que ser
911 mais bem distribuído, pois o Diretor não pode ficar o tempo todo examinando um assunto.
912 A seu ver, é mais do que oportuno que o Colegiado tenha uma discussão séria para ter
913 princípios e até pensou em uma carta de princípios que pautaria os cursos de especialização
914 e conversando com o Prof. Marrara e ele achou que tais princípios poderiam estar
915 consubstanciados em uma normativa. Diante disso, diz que pediu a ele para que examinasse
916 o assunto e ver a melhor forma da FDRP ter uma regulamentação, para que o Diretor não
917 seja injustamente acusado, como tem acontecido, como uma pessoa que dificulta a
918 aprovação de certos procedimentos e de certas regras. Sabe das dificuldades operacionais,
919 mas são regras da administração pública e a ideia é transformar essas regras dos cursos de
920 especialização da FDRP muito claras e transparentes. Diz isso com absoluta convicção. Pede
921 ao Prof. Marrara, desde já lhe agradecendo, que a exemplo do que já havia feito, quando lhe
922 solicitou que preparasse uma normativa sobre algo que é muito importante para a
923 Faculdade também, que é o funcionamento dos Estágios, da Comissão de Estágios e o Prof.
924 Marrara, gentilmente, junto com o Prof. Camilo, prepararam uma minuta que foi aprovada
925 na Congregação passada. Agradece, mais uma vez, o Prof. Marrara e diz que o procurou pela

926 experiência que tem e pelas contribuições que pode dar. Informa que tomou ciência que o
927 Prof. Marrara estava preocupado com a questão de tempo, pois seria algo que ele teria que
928 estudar, mas lhe foi dito que não haveria problema, pois a ideia é que o Colegiado comece
929 uma discussão. Diz que o Prof. Marrara trouxe o parecer, que passa a integrar esta Ata como
930 **Anexo I**, mas ainda não pôde ler, e solicita a ele que faça um apanhado do que viu e do que
931 consta em seu relatório que traz, ao final, uma minuta de normativa. O **Prof. Dr. Thiago**
932 **Marrara de Matos agradece** a confiança do Sr. Diretor e ressalta que quando recebeu o
933 pedido fez uma solicitação de todo o material para análise. Ressalta que todas as
934 informações foram retiradas desses documentos e os deixa à disposição de todos. Diz que
935 tentou fazer um apanhado geral e fez várias tabelas para facilitar a análise. A primeira
936 tabela mostra a lista dos cursos. Destes, os 3 primeiros cursos presenciais, concluídos ou
937 que estão em andamento. Os outros cursos foram aprovados, inclusive pelo CTA, mas ainda
938 não estão em andamento, só que tinha uma previsão de início em setembro/outubro e os
939 coordenadores podem dizer se essa previsão que está na minuta é válida ou se há outro tipo
940 de previsão. O primeiro ponto que notou no processo do curso de Direito Constitucional, foi
941 que não há aprovação da Fundace, e isso lhe chamou a atenção. Considera que se o curso
942 vai ser feito com a Fundação, essa anuência tem que ser prévia, pois é um ponto muito
943 importante. Considera que há uma falha formal nos trâmites de aprovação. Outra questão
944 que considera importante a partir desse defeito concreto, é se irão fazer cursos com
945 instituições que não têm competência na área do Direito, pois no Estatuto da Fundace não
946 consta isso e não poderia. Isso significa que o Direito vai fazer curso com a Enfermagem,
947 com a Medicina? Como vai funcionar isso? Diz que esse é um ponto que precisa ser
948 debatido, para saber em que medida a FDRP vai se associar com instituições que não são da
949 área jurídica e em que medida isso é bom ou não para a imagem da FDRP como instituição.
950 Prosseguindo, diz que na próxima tabela fez uma lista de coordenação e basicamente não há

951 sobreposição de coordenação. A única que há é do Prof. Associado Alessandro Hirata, que
952 aparece como coordenador em um, mas vice-coordenador em outro, além de aparecer no
953 site do MBA, que não é um site da USP, como vice-coordenador do curso de Direito
954 Constitucional. Por isso não mencionou nesta tabela, por não ser um site da USP. Considera
955 que este é um segundo ponto para reflexão. Qual é o limite de coordenação dessas
956 atividades pagas? Um docente pode ter 20 cursos de extensão pagos? Como RTC talvez,
957 mas como RDIDP será que pode? Outro ponto que notou é que há uma sobreposição parcial
958 de matérias, mas não parece tão problemático, pois um curso é LLM Direito Civil presencial
959 e o outro é LLM Direito Civil e Empresarial à distância. Aparentemente não é a mesma
960 coisa, mas precisa refletir sobre o papel da coordenação. No caso do curso de Direito
961 Constitucional, cujos coordenadores estão presentes, notou, nos autos, sete alterações de
962 coordenação e aparentemente somente uma passou no CTA. Precisa desta informação, pois
963 a coordenação de um curso não pode ser alterada a todo o momento, e se for alterada tem
964 que ter autorização. Isto porque, a coordenação do curso tem que se reunir com os alunos,
965 seja porque um professor deu uma aula ruim, ou chegou atrasado, mas o papel do
966 coordenador é muito importante. Portanto, quem vai ser esse coordenador? Esse
967 coordenador entende da área? Ou ele é um vice-coordenador administrativo? Mas se
968 colocar um vice-coordenador da Medicina, por exemplo, ele não foi formado em Direito.
969 Ele entende de Direito? Vai usar o nome da FDRP para oferecer um curso de Direito. São
970 questões que merecem muita reflexão. Mesmo um professor da FEA-RP. Lógico que na
971 FEA-RP tem professores da área do Direito, mas isso tem que ser especificado no processo.
972 Desta forma, uma sugestão na normativa é de que o professor tem que ser especialista no
973 tema. Não precisa ser do Departamento, mas tem que ser especialista no tema e
974 comprovaria isso de alguma maneira. Quanto às minutas, o CTA tem que se manifestar
975 quanto às alterações e o Departamento também. Isto porque, quando estava na reunião do

976 Departamento e aprovou um curso com um coordenador, votou de uma maneira, porém, se
977 o coordenador mudou não é mais o seu voto que sustenta aquilo e não tem legitimidade. De
978 repende, aprova um curso de Direito Constitucional com um professor de Direito Público e
979 depois vê que está com um professor da FEA-RP. Precisa pensar sobre isso e por isso
980 registrou essas várias mudanças de coordenação, além da que consta no site, do Prof. Hirata
981 como coordenador do curso de Direito Constitucional. Tem que refletir e discutir isso de
982 maneira aberta. Qual é a situação? Outro ponto que lhe pareceu importante, é sobre as
983 monitorias. Confessa que ficou muito chateado com esse tema, pois ninguém mencionou
984 nos pareceres. Diz que ficou muito triste com isso, pois lhe parece que é uma coisa que tem
985 que ser bem pensada. O que são os monitores? Diz que ministra aulas nos cursos da
986 Fundace e os monitores geralmente são pessoas da área, que estão na pós-graduação e
987 exercem atividades administrativas pelo coordenador. É uma figura essencial, mas precisa
988 de uma política, pois é necessário um monitor que tenha *know how*, pois não pode colocar
989 uma pessoa qualquer para gerenciar o curso e tomar conta das atividades. No caso destes
990 cursos, são 3 especializações que não têm monitor. Isso é um problema, porque não ter um
991 monitor sobrecarrega o coordenador, portanto, está errado não ter monitor. Em sua
992 opinião, os processos já estão errados nesse ponto, e também está errado prever qualquer
993 monitor. Pôde ver que o LLM Direito Constitucional constam 2 pessoas, sem vínculo com a
994 USP e R\$ 300 mil reais para pagamento dessas pessoas. Nessa rubrica fala de estagiários e
995 bolsistas, mas em nenhum momento da planilha acadêmica isso foi mencionado. Portanto,
996 como pode ter R\$ 300 mil para monitor, mais do que um gasto com professor? Este é um
997 ponto muito importante e são pessoas sem vínculo com a USP. Quem são essas pessoas?
998 Elas têm expertise em Direito ou elas são administradoras? Elas podem administrar um
999 curso? Outra questão é que no curso de LLM de Direito Civil e Empresarial, sob a
1000 coordenação dos Profs. Gustavo Saad Diniz e Alessandro Hirata, há a mesma coisa, ou seja,

1001 um monitor que inclusive conhece, ele mora em São Paulo, pois faz pós-graduação lá, mas
1002 não sabe se esse monitor sabe que está previsto nesse curso e novamente tem a rubrica que
1003 passou despercebida pelos Colegiados, de R\$ 300 mil reais para pagamento desse monitor.
1004 Não está fazendo acusação, mas está querendo dizer que em um curso que não há
1005 excedente, porque estão sendo destinados R\$ 300 mil reais para monitor? Não seria melhor
1006 ter o excedente para que a Faculdade possa ficar com o dinheiro? Isto porque a Faculdade
1007 está com ZERO de excedente nesses cursos. No curso sob a coordenação da Profa Cintia
1008 com o Prof. Hitara, há a previsão de um monitor que é aluno da graduação e esse é outro
1009 ponto. Será que um aluno de graduação tem condições de ser monitor de uma pós-
1010 graduação especialização? Se bem que para esse aluno o valor é de R\$ 10.800,00 e sobra
1011 recurso para ter outras coisas e ficar um pouco mais claro. São todas essas questões que
1012 coloca, será que o monitor tem que ser da graduação? Será que ele pode ser desvinculado da
1013 USP? Tem também questões financeiras, porque às vezes o sistema barra pagamentos e isso
1014 é muito difícil com os sistemas da USP porque há uma flexibilidade jurídica, só que os
1015 sistemas são criados de maneira muito inflexível e não respeitam, necessariamente, a
1016 norma jurídica. Isso vai ter que ser discutido com a Srta. Gisele, inclusive, para ver como
1017 operacionaliza isso, quem pode ser monitor, quem não pode. O **Sr. Diretor**
1018 **complementa** que a Gisele é testemunha que isso tem sido discutido diuturnamente sobre
1019 essas dificuldades operacionais que têm decorrido dos dois cursos que estão em andamento.
1020 Continuando, o **Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos fala** sobre a questão da divulgação
1021 e da transparência. Sobre esse ponto diz que toda aula que dá na Escola de Gestão da USP
1022 este tema da transparência está presente. Em relação aos cursos, estão divulgados no site da
1023 Faculdade somente os cursos em andamento e efetuados na Unidade. Já dois dos cursos
1024 que estão em andamento, para início em outubro, estão sendo divulgados no endereço
1025 www.mbausp.org.br, que é um site que usa o nome USP, mas não conhece e não sabe dizer

se é da USP. Esses cursos não estão no site da FDRP, onde há uma página de especializações. Portanto, sua sugestão de normatização seria colocar um link de todos os cursos no site de especialização da FDRP. Já o curso da Profª Cintia com o Prof. Hirata, está no site da Fundace. Na verdade, nesse endereço www.mbausp.org.br só consta o de Direito Constitucional, mas não tem o de LLM Direito Civil e Empresarial. O site mencionado consta do processo, está correto, mas a questão é a imagem da FDRP como instituição, pois não há nenhum link ou alguma forma de deixar claro isso. Na página 9 do parecer, que é um tema bastante complicado, refere-se ao faturamento e excedentes financeiros. O que interessa para a Universidade? Quando se faz um curso de especialização pago, recebe o overhead e se o curso é da Faculdade, além do overhead, tudo aquilo que sobra fica no caixa da Faculdade. Quando o curso é feito com convênio com instituição externa, até para facilitar a parte administrativa, os pagamentos não são depositados nos cofres da faculdade, são depositados nos cofres da Fundação ou nos cofres da instituição parceira. Mesmo assim, se há excedente, este tem que vir para a Unidade. Na verdade, este ponto foi discutido no CTA, que determinou que, nos cursos de LLM de Direito Civil e de Direito Civil e Empresarial, o excedente viesse para a FDRP. Só que isso não constou do convênio, que foi enviado sem essa cláusula, portanto, o CTA pediu a modificação do convênio, mas depois não observou nova minuta de convênio. O problema é em termos de interesse público de conveniência e oportunidade. São 3 cursos, dois deles em EAD com faturamento superior a 3 milhões de reais, só que não têm excedentes. Qual é o problema de não ter excedentes? Não volta nada para a Faculdade, isto é, volta somente o *overhead*, que é muito pouco diante do que esses cursos geram. As justificativas que tinham originariamente para fazer cursos de extensão caem por terra porque o dinheiro que poderia ter para investir em bolsas de estudos, eventos e participação em pesquisas, não existe porque não há excedente. Considera que isso é uma questão de planejamento financeiro. Se o professor quer fazer um

1051 curso sem excedentes, tudo bem, mas a Faculdade tem que pensar se há conveniência e
1052 oportunidade em aceitar um curso sem excedente. Vale a pena, num curso de 3 milhões
1053 receber 100 ou 200 mil reais? Esta reflexão tem que ser feita. Alguns cursos já preveem a
1054 margem de segurança. Os cursos feitos na FDRP foram sem margem de segurança e este
1055 ponto também merece ter destaque. Na tabela da pág. 12 mostra a destinação de excedente.
1056 Os 3 cursos da FDRP têm excedentes, mas os 3 demais não e nesses cursos, mesmo que não
1057 haja excedentes tem que analisar o que vai ser feito com o dinheiro. No curso de Processo
1058 Civil, o dinheiro foi encaminhado para a área de Processo Civil, portanto, destinado à
1059 compra de livros e eventos na área de Processo Civil. O modelo do Tributário, que a seu ver
1060 é o mais correto, prevê que do excedente vai 50% para a área de Tributário e 50% livre para
1061 o Departamento utilizar. Com isso, o Departamento consegue, por meio dos cursos, ajudar e
1062 incentivar as outras áreas. Já nos cursos que não têm excedentes, há previsão de recursos
1063 com material de consumo e material permanente, só que esse material de consumo é para
1064 compra de material para os alunos que estão pagando, ou seja, não é um material de
1065 consumo que volta para a Faculdade. A questão que vem é se há interesse em aprovar esse
1066 tipo de curso. Diz que na normativa, fez uma sugestão em relação a cotas, sendo uma para a
1067 Biblioteca, que lhe pareceu adequado, pois não há previsão de investimento em livros
1068 nesses projetos, salvo nos que têm excedentes, como o do Prof. Camilo. Finalizando,
1069 colocou a questão do local do curso e uso de espaços. Todos os cursos serão realizados na
1070 Faculdade, com a exceção dos cursos de EAD, que naturalmente não serão feitos aqui, por
1071 não haver infraestrutura, mas as aulas presenciais serão feitas aqui. Diante do volume
1072 arrecadado desses cursos, quando há cursos com parceria, lhe parece adequada a
1073 remuneração pelo uso extraordinário do bem de uso especial. Isso é o que todo
1074 administrativista estuda, isto é, se tem um uso anormal ou um uso extraordinário do bem
1075 público afetado, e esse uso é feito com atividade econômica envolvendo agentes externos, é

1076 adequado que haja algum tipo de remuneração. Diz que esta é uma visão sua, pois a
1077 administração pública pode decidir não cobrar, mas não lhe parece que seja o caso. Estas
1078 são as suas considerações do relatório e nas conclusões justificou o que pediu na normativa,
1079 pois considera que deve haver uma normativa tratando dos requisitos de formulação e
1080 aprovação de cursos, transparência e acesso à informação, do papel dos coordenadores e
1081 vice-coordenadores, bem como dos monitores, da previsão de recursos para investimento
1082 em biblioteca, em infraestrutura e em atividades acadêmicas sem apelo mercadológico, do
1083 uso do excedente financeiro e de outras disposições secundárias. Além disso, em relação aos
1084 pontos que identificou, diz que não é competente para analisar isso, mas compete ao
1085 Departamento, CCEx e CTA as providências e verificar o que foi apontado. Na normativa,
1086 diante desses aspectos, colocou algumas sugestões de normas que dariam conta desses
1087 problemas, mas são sugestões muito iniciais, por isso, a ideia não é aprovar nada agora, mas
1088 sim começar uma discussão. Na normativa colocou requisitos para formulação e aprovação
1089 do curso, deixando claro um limite de coordenação desses cursos, pois lhe parece
1090 fundamental. Também mencionou, apesar de óbvio, que as pessoas que participam dos
1091 cursos e que têm retorno financeiro com o curso não podem participar do processo
1092 administrativo e esta é uma regra da Lei do Processo Administrativo. Colocou, também,
1093 uma norma a respeito da compatibilização de interesses, pois este é um problema que vai
1094 acontecer, professores que queiram curso na mesma área, então, lhe parece fundamental
1095 que haja algum tipo de composição de interesses, mesmo que dialógico e não havendo, lhe
1096 parece que a preferência tem que ser do professor regente da disciplina. Por exemplo, diz
1097 que se ele quiser criar um curso de Tributário para concorrer com o Prof. Guilherme,
1098 primeiro tem que conversar com o Prof. Guilherme e se não der certo o Prof. Guilherme fica
1099 com o curso por ser o regente da disciplina. Sugere algumas normas de coordenação e vice-
1100 coordenação, incluindo a ideia de que o coordenador tem que demonstrar expertise. Não

1101 precisa ser o titular da cadeira, mas tem que demonstrar alguma expertise naquilo que está
1102 fazendo. Um vice-coordenador da área tem que existir, mas previu, também, o vice-
1103 coordenador administrativo que ajuda nas tarefas administrativas e não necessariamente
1104 nas tarefas acadêmicas. Além desses pontos, previu a questão dos monitores e confessa que
1105 não tem opinião formada sobre isso e seria adequado que todos trouxessem uma discussão,
1106 mas precisa definir, até financeiramente, qual é essa remuneração do monitor, para ver se
1107 vai haver algum limite, porque ele também não pode ter vínculo empregatício. Diz que
1108 também previu cotas, mas com a seguinte sugestão: se o curso não tem excedente, essa
1109 contribuição para o patrimônio, biblioteca e parte social tem que ser feita na planilha
1110 financeira como custo obrigatório; se o curso tem um faturamento superior a 15% aí
1111 poderão jogar essas rubricas como destinação de excedentes. Enfim, diz que colocou
1112 algumas normas sobre o uso do espaço, sobretudo para dizer que a preferência pelo uso de
1113 espaço é da atividade afetada e não da atividade secundária e este é um ponto que tem que
1114 ficar claro. Previu, também, algumas regras sobre o uso do excedente financeiro e da
1115 transparência na divulgação desses cursos. Em matéria de transparência, é muito comum
1116 que haja cursos que são dados *in company* ou feitos com instituições parceiras. Uma
1117 empresa pode pedir um curso *in company*, mas precisa discutir como isso vai ser feito, pois
1118 se o curso for *in company*, precisa discutir se deve ou não prevê-lo no site da Faculdade.
1119 Mas se o curso não é *in company*, e se está aberto à comunidade em geral, tem que, de
1120 alguma forma aparecer no site da Faculdade, para deixar claro o que a Unidade está
1121 oferecendo para a comunidade, até mesmo para que a comunidade saiba se é ou não um
1122 curso oficial. Finalizando, pede desculpas por ter se alongado, mas o assunto é muito
1123 importante, delicado, precisa ser debatido, e coloca-se à disposição. O **Prof. Dr. Gustavo**
1124 **Assed Ferreira** diz que vai dividir sua breve fala em duas partes, primeiramente
1125 respondendo às indagações do Prof. Marrara, no que se refere ao Curso de Direito

1126 Constitucional. Diz que o histórico deste curso remonta, como todo processo administrativo
1127 da USP, leva meses, e essa proposta inicial feita pela Diretoria da Fundace, partiu da
1128 Diretoria da Fundace; não especificamente da sua Diretora Presidente, mas o projeto
1129 nasceu já há quase um ano. Concorde com o Prof. Marrara que, de fato, quando se faz um
1130 curso conveniado, é mais difícil controlar planilhas, do que quando o curso é feito
1131 internamente ou por uma Fundação de Apoio criada para apoiar, de fato, a FDRP. Isso é um
1132 problema, mas na época não havia a menor perspectiva de ter uma Fundação e colocou isso
1133 ao Sr. Diretor assim que o assunto surgiu, sobre este curso especificamente, que seria uma
1134 experiência única. Isto porque considera deletério ter um curso com uma Fundação de
1135 Apoio de outra instituição da administração pública porque, de fato, cria essas celeumas
1136 orçamentárias. Isso é bem tradicional e comum nesses casos. Diz que outra coisa que lhe
1137 causou certa espécie, inclusive conversava sobre isso com o Sr. Diretor durante a semana,
1138 foram essas seguidas solicitações de alteração que vinham da Diretoria proponente da
1139 Fundace. Isto porque, o convênio é aprovado pelo Conselho da Fundace quando está tudo
1140 pronto. Tem dois caminhos paralelos e conversavam sobre isso, ou seja, há um caminho que
1141 é o do curso e há o caminho do convênio. Diz que, infelizmente, foram questões internas da
1142 Fundace que fogem completamente ao seu controle e que lhe trouxeram um dissabor muito
1143 grande. Ressalta que o curso que vem sendo proposto nos órgãos colegiados da USP há mais
1144 de meio ano e até hoje o convênio não passou pelo Conselho de Cultura e Extensão
1145 Universitária. Diz que teve notícia que entrará na próxima reunião, notícia dada até por
1146 email pelo Diretor Financeiro da Fundace. Isso causa um grave dissabor. Acha que há uma
1147 prática reiterada da Fundace quando realiza cursos de outras áreas que não as atinentes à
1148 FEA-RP, que se tem um coordenador administrativo e reforça que colocou isso a eles, que
1149 seria melhor ter um coordenador administrativo, mas a resposta foi que superariam esta
1150 celeuma. A questão é a hora de superar, mas, pelo visto, não superaram, por isso tantas idas

1151 e vindas de coordenação. Concorde também com o Prof. Marrara, que esse processo, se
1152 assinado o convênio, tem que voltar ao Departamento e necessariamente a todos os órgãos
1153 públicos da USP, porque houve uma alteração na proposta base. Quanto ao site, diz que é
1154 um site meramente feito pelos parceiros que propõe a base em EAD da Fundace, somente
1155 para testar o mercado. É um teste para manifestação de interesse, por isso lhe causa espécie
1156 quanto ao ofício entregue pela Diretora Presidente da Fundace, porque em momento algum
1157 foram abertas vagas para o curso e justamente por isso que o curso não consta no site da
1158 FDRP, pois, se o convênio ainda não foi assinado, não pode constar do site da Faculdade.
1159 Eles meramente testam, algo normal da administração e economia, manifestação de
1160 interesse para saber se há público para esse curso. Tanto é que o prazo de setembro já havia
1161 sido superado, quando não houve a assinatura do convênio. Diz que desde a quarta-feira
1162 tem tentado falar com o Prof. Marrara sobre o assunto, e sua insistência, até mesmo pelo
1163 telefone, era para receber esta minuta em um momento anterior às 15h45. Porque esta
1164 minuta esfriou neste momento, há uns 10 minutos. Considera que é importante que, para
1165 poder se posicionar, sobretudo quando há questionamentos, que se receba com a devida
1166 antecedência o documento, para poder fazer uma análise clara. Este é o princípio basilar do
1167 Direito Constitucional Brasileiro. Diz que sabe, entende, e desde já, diz que isso é algo que
1168 aconteceu pelo atropelo das agendas e entende isso, mas, desde já, deixa claro que pede
1169 vista do processo, a toda consideração feita pelo Prof. Thiago Marrara, pois gostaria de
1170 responder por escrito. Quanto à minuta de normativa, não vai haver ninguém que seja
1171 contrário a uma normativa que possa minimamente estabelecer, até de maneira extensiva, a
1172 dura relação que há entre os colegas de mesma área temática e do mesmo Departamento na
1173 hora de oferecer cursos. Mas, ao que lhe parece, esse tema que segundo a Resolução
1174 5940/2011, que é o Regimento de Cultura e Extensão Universitária da USP, esse tema deve
1175 passar na Congregação e necessariamente tem que passar pela CCEx, pois segundo o art. 11,

1176 inciso II, cabe ao CoCEx normatizar sobre Cultura e Extensão. Acha que seria de bom grado
1177 para o CoCEx, que haja uma avaliação preliminar feita pela CCEx, não importando se isso
1178 vai atrapalhar demais o processo. E assim diz que o processo deve ser devolvido ao
1179 Departamento porque houve uma alteração de coordenação e acha que as colocações do
1180 Prof. Thiago Marrara quanto ao excedente lhe surpreenderam e são pertinentes, em que
1181 pese os R\$ 250 mil, pois é um curso de quase R\$ 3 milhões. Foge ao controle, às vezes, de
1182 uma coordenação acadêmica o fato de ser um curso congruente conveniado com a Fundace.
1183 Essa questão da normativa, deveria ser devolvida à CoCEx. Portanto, pede visto do
1184 documento como um todo, para poder analisar friamente e sem pressa, não há pressa e se
1185 esses cursos não forem oferecidos por uma nova Fundação de Apoio ou pela FDRP, nos
1186 meses de setembro, outubro, serão oferecidos no mês de fevereiro, abril, maio de 2015. Não
1187 pode haver pressa com um assunto tão sério e tão grave. Reitera que pede vista do processo
1188 com o relatório feito pelo Prof. Thiago Marrara, para analisar a minuta e já adianta que
1189 gostaria que a CCEx pudesse também avaliar e colocar na sua Pauta o assunto, talvez
1190 previamente até à Congregação. O **Sr. Diretor esclarece** que, de fato, a ideia foi de que a
1191 discussão somente fosse iniciada na reunião de hoje, na Congregação. A ideia é que todos
1192 possam se manifestar. Reforça que esclareceu, no início, que esta seria sua conduta. E desde
1193 já lhe concede vista dos autos. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira, em aparte, diz**
1194 que há uma prática que vem desde a gestão do Prof. Ignácio de que quando os assuntos são
1195 candentes e pesados, normalmente se constitui uma comissão, principalmente para avaliar
1196 um tema tão importante como este. Uma comissão com pessoas que se interessem pelo
1197 assunto, talvez por um email da Assistente Acadêmica, consultando interessados em
1198 participar de uma normatização como esta, talvez fosse o caminho. Diz que não é de sua
1199 competência e pede desculpas, mas considera que o caminho mais apropriado é que a
1200 normativa, antes ou depois de ser avaliada pela CCEx, passasse por uma Comissão de

1201 interessados no assunto. O **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez diz** que
1202 pediu a palavra neste caso, porque, em primeiro lugar, tem que fazer um elogio à Diretoria
1203 por se empenhar, de um modo ou de outro, numa questão que demorou a aparecer. Diz que
1204 esses cursos lhes foram oferecidos, inclusive ele e o Prof. Nuno estiveram com o Diretor da
1205 FEA-RP, logo que ele ingressou na Unidade, como uma possibilidade para complementar o
1206 ganho salarial. A Fundace, desde aquele momento, parecia uma alternativa e acha que
1207 continua sendo, mas não uma alternativa para arrecadar fundos para a Faculdade. Diz que
1208 falou com o Prof. Marrara e fala a todos que, também na advocacia, tem alguma prática com
1209 o serviço público e embora estejam numa autarquia, tem muito medo que as suas atividades
1210 com esses cursos se transformem, como o que está acontecendo na Fundace para a FEA-RP.
1211 A Fundace hoje tem uma necessidade de criar cursos constantemente, porque a FEA-RP
1212 depende do dinheiro da Fundace, até para um prédio e é contra isso. Diz que hoje tem gás
1213 para fazer esses cursos, mas talvez, no futuro, isso não exista e pode-se criar uma
1214 dependência de dinheiro externo. Não sabe como estão as contas da Faculdade, mas
1215 imagina que pode haver outras coisas como financiamento de projetos. O **Sr. Diretor**
1216 **interrompe** e diz que as contas da Faculdade estão todas disponíveis no site.
1217 Continuando, o **Prof. Dr. Víctor Gabriel de Oliveira Rodríguez diz** que realmente
1218 não sabe, mas por ignorância dele próprio. Imagina que possa haver iniciativas sem
1219 depender desse dinheiro externo. De repente podem criar, no futuro, uma dependência
1220 desse dinheiro. Preocupa-lhe a ideia de começar um curso já pensando em quanto a
1221 Faculdade vai arrecadar, quando, na verdade, seria obrigação da Universidade fazer o
1222 repasse, em sua opinião, para todas essas atividades. Diz que é azarado ou incompetente
1223 por não conseguir financiamento de pesquisa no CNPq, na FAPESP, mas no estrangeiro, até
1224 hoje todos que pediu lhe deram, mas acha que a qualidade europeia é menor do que a
1225 brasileira, mas de todo o resto, inclusive concordando com o Prof. Nuno, quando chega à

1226 Europa o professor assina e ele tem uma carteirinha com acesso a tudo, não tem que ficar
1227 passando por mil comissões. Diz que a sua visão, e colocou isso ontem para o Prof. Marrara,
1228 é de que a Faculdade teria que pagar esse básico para que estão pedindo dinheiro. O
1229 segundo problema é quanto o professor está ganhando e quem está suportando viver com o
1230 salário de RDIDP, tendo família crescendo, inclusive. Essa é outra questão. Suplantar essa
1231 falta de dinheiro que está assolando a todos, sem nominar, pode ser feita a custa de oferecer
1232 curso para a universidade? A maioria entende que pode, mas pode ser que existam pessoas
1233 que tenham outras rendas que o RDIDP não contempla, mas não dá para saber. Pode ser
1234 que, como disse o M. Reitor haja excesso de RDIDP e isso também é uma verdade e isso é
1235 uma mudança na política do que vinha acontecendo. Mas o que lhe preocupa e aí quer
1236 divergir, falou isso ontem ao Prof. Marrara, é uma questão que se for seguir a ética, como
1237 tem que ser seguida, a seu ver, nenhum curso de especialização deveria existir. Isto porque,
1238 na sua opinião, se fosse dono de um escritório de advocacia e vê um aluno que saiu formado
1239 desta Unidade, com todas as aulas de Direito Penal, mas não tem especialização e do outro
1240 lado há um aluno formado não sabe onde, não sabe o nível de capacidade de inteligência, mas
1241 que tem um diploma dado pelo curso de Direito Penal da FDRP, se fosse dono do escritório
1242 se sentiria obrigado a contratar o especialista em Direito Penal. Portanto, a questão ética
1243 que existe, se for seguir toda a ética que tem que ser seguida, ninguém pode sair
1244 especialista, porque não acredita que os alunos da especialização da Unidade, salvo
1245 testemunho contrário, sejam alunos com capacidade de terem um título superior aos alunos
1246 de graduação da FDRP (referindo-se a pelo menos 90%). O que estão fazendo aqui é uma
1247 forma de conseguir uma entrada de dinheiro. Se vier para o professor acha válido, pois o
1248 professor está trabalhando a mais, e em horário que acaba sendo muito excedente ao que
1249 ele teria que cumprir num regime de 40 horas semanais. E acha que a maioria dos docentes
1250 trabalha muito mais do que 40 horas semanais para a Universidade e ninguém está fazendo

1251 outra coisa senão trabalhar na Universidade. O que gostaria de pontuar com maior clareza é
1252 que estão fazendo uma arrecadação de dinheiro para o professor – e fala isso em nome
1253 próprio, sem comprometer ninguém – que não está conseguindo viver com seu próprio
1254 salário. Acontece que se o professor deixa de ter a receita do curso de um mês para o outro,
1255 isso é um problema pessoal, mas se a Universidade deixar de ter receita de um mês para o
1256 outro, vai criar um problema, pois tem certeza que vão se acostumar à essa entrada de
1257 dinheiro e passarão a fazer dela parte do seu orçamento e isso é uma grande preocupação.
1258 Ontem brincou com o prof. Camilo, e falou que vai quebrar o ar condicionado da sala dele e
1259 vão falar para ele consertar com o dinheiro do curso de processo civil, pois sua sala é de
1260 processo civil e se ele tem R\$ 500 mil em caixa daria para pagar. Com isso, desonera-se o
1261 Governo, fazendo um trabalho que no final, se for seguir a ética como deveria ser, já que a
1262 questão é defender a ética, estariam defendendo tirar um trabalho para o qual foram
1263 concursados, para colocar o próprio trabalho privado. Esta é a grande realidade e o que
1264 acontece é que os docentes não estão suportando o ganho salarial. Quando não suportam o
1265 ganho e vão fazer outra atividade como um parecer, tem que pagar certo *overhead* à
1266 Universidade. Mas no curso, acha que deveria aumentar o *overhead* e esta é uma questão
1267 que gostaria de colocar. Quanto ao site, não concorda, mas o nome da USP já está no curso e
1268 um site a mais ou a menos, isso é bom, pois já que abriu o curso tem que chamar aluno e
1269 hoje aluno se chama pela internet. Portanto, se for seguir a ética do jeito que tem que ser,
1270 não tem que abrir nenhum curso, mas esta não é a realidade. O Prof. Ignácio bem diz
1271 quando mencionou a universidade europeia, mas essa também não é a realidade. Mas,
1272 abrindo o curso do jeito que está, fica em dúvida de ter meia ética, meia moral e acha que a
1273 questão é que ou a planilha é legal ou não é legal. Se não é legal é criminosa. Ninguém está
1274 acusando ninguém, mas quando se vê a Fundace falar em R\$ 300 mil para monitor, sendo
1275 que estão arrecadando dinheiro privado... pede desculpas se está parecendo um

1276 maniqueísta, mas é a favor, pois já que estão arrecadando dinheiro, que fique tudo para o
1277 coordenador. Porque tem que fazer uma criação de uma parte para a Faculdade, aí o
1278 coordenador ganha um bom dinheiro e depois ele passa dois ou três anos sem isso e volta
1279 para a pesquisa. O que estão fazendo é dizer que precisa de dinheiro para alimentar a
1280 biblioteca, para um prédio, para alguma coisa, sendo que isso não está previsto. Ou elimina
1281 essa entrada de dinheiro ou vai ser muito difícil criar regras que não são as regras da
1282 Universidade, porque o *overhead* já está sendo dado. Como último ponto, alerta que esses
1283 cursos são “ouro de tolo”, porque estão com uma demanda reprimida e Ribeirão Preto não é
1284 tão grande quanto parece pelas classes lotadas. Daqui a uns anos, esses cursos são caros, os
1285 alunos não serão tantos. Preocupa-lhe – e isso viu acontecer na Europa e concorda com o
1286 Prof. Marrara que tem problemas - que existam professores, inaugura um novo critério de
1287 professor quando põe dinheiro na Universidade, que é o professor que traz dinheiro, pois
1288 ele sempre tem benesses. Vão ter cursos de professores que vão trazer muitos alunos, e
1289 esses professores vão ter uma melhor posição dentro da Faculdade, sendo que ela não foi
1290 criada para isso. Não é preciso nominar, mas tem professores que são excelentes
1291 pesquisadores e que são muito pouco conhecidos até porque são bons pesquisadores. Mas
1292 têm professores que não sabe como são pesquisadores, não pode se manifestar, que são
1293 conhecidos, muito conhecidos. O nome de um coordenador desses conhecidos no Brasil
1294 inteiro atrai muito mais aluno do que um outro pesquisador sério e esse novo professor vai
1295 ser um cara que vai ter muito mais dinheiro. Diz que todos esses desvirtuamentos estão
1296 presentes em todos esses cursos. Seu problema é vão estabelecer um meio termo, dizendo
1297 que até aqui está tudo bem, desde que entre dinheiro para a Faculdade, ou vão manter a
1298 Faculdade com o orçamento que ela tem sem depender de dinheiro externo para suas
1299 atividades corriqueiras, do dia a dia, sem essa dependência e o que entrar, se é o professor
1300 que está trabalhando, ele pagando as contas do que está gastando, votaria sim. O **Prof.**

1301 **Titular Ignácio Maria Poveda Velasco diz** que, dado o avançado da hora, gostaria de
1302 ponderar que já foi dito claramente, que não se tratava de tomar nenhuma decisão sobre o
1303 assunto nesta sessão, mas apenas trazer uma questão que é relevante. Nesse particular,
1304 embora entenda qual o sentido mais profundo, o pedido de vista do Prof. Gustavo Assed, o
1305 documento foi entregue e todos tomaram conhecimento hoje. O que queria dizer, até por
1306 conta da fala do Prof. Víctor, é que, sem dúvida nenhuma, este é um assunto importante, do
1307 interesse não só da Faculdade como também dos docentes. O Prof. Víctor lembrava do
1308 início, como sempre procuraram ver cursos como estes como uma maneira de fazer com
1309 que os professores, mesmo aqueles em RTC pudessem ter o seu ganha pão ao mesmo tempo
1310 em que realizavam um tipo de atividade que redundava na própria atividade da Faculdade,
1311 pelo que tem de pesquisa, de ensino e de extensão. Acha que a fala do Prof. Víctor, que tem
1312 muitas nuances que não vai comentar, mas mostra claramente que este é um assunto que
1313 precisa ser muito meditado. Sem que isso traga nenhum pré-julgamento, dado que a
1314 questão é importante, há questões para serem meditadas com seriedade e há a
1315 oportunidade de uma regulamentação e como o Prof. Marrara levantou uma série de
1316 questões, não seria oportuno que a Congregação deliberasse pela suspensão *ad cautelam*
1317 desses 3 cursos de especialização que parece que precisam de uma maior reflexão. Como o
1318 próprio Prof. Assed mencionou, se precisar esperar um pouco é melhor tomar todo o tempo
1319 que for necessário. A questão não é de “burocratices”, mas sim para reflexão ética, inclusive
1320 como o Prof. Víctor colocou. Sabe que os cursos foram aprovados no CTA, não sabe em que
1321 circunstâncias, mas como disse o Sr. Diretor, hoje foi aprovada a Ata, portanto agora,
1322 através da Ata que está divulgada, pode-se tomar conhecimento de quais foram as
1323 discussões que levaram a aprovação desses cursos pelo CTA. De qualquer maneira, os atos
1324 do CTA também podem ser revistos pela Congregação quando haja uma questão relevante
1325 como é o caso. Coloca essa sugestão para fazer essa reflexão e enquanto não for concluída,

1326 de maneira satisfatória, que suspendam esses cursos que estão a caminho, mas que ainda
1327 não tem nem a aprovação da parceira que seria a Fundace. O **Prof. Associado Nuno**
1328 **Manuel Morgadinho dos Santos Coelho cumprimenta** o Prof. Dr. Thiago Marrara
1329 de Matos pelo trabalho, vendo a preocupação com o interesse público, um trabalho
1330 competente e dedicado, atendendo a essa preocupação da Diretoria em regulamentar uma
1331 coisa que é importante, pois pode ser muito útil e também pode ser muito prejudicial.
1332 Considera ser preciso ter uma boa regulamentação com respeito a isso. Diz que não vai
1333 entrar nos aspectos que foram abordados aqui, porque haverá outro momento. Propõe uma
1334 forma de encaminhamento um pouco diferente, ou talvez formular de forma diferente
1335 aquilo que o Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco disse. Se os coordenadores dos
1336 cursos sentem as necessidades de fazer as alterações que devem ser feitas, que não haja
1337 suspensão desses processos, e que haja o trâmite normal de alteração, e que essa seja a
1338 posição da Congregação. Esclarece que a partir disso seja feito um saneamento dos
1339 processos e voltem as instâncias, e enquanto isso não for feito o curso não será oferecido.
1340 Pede que novas propostas de cursos não sejam inibidas enquanto essa discussão não
1341 acontece. Ressalta que tem algumas propostas de cursos a fazer, e conversou com o Sr.
1342 Diretor que o aconselhou que esperasse essa discussão. Esclarece que aguardou essa
1343 reunião, e convidou a todos para o curso que está organizando e espera que se de a todos os
1344 cursos que estão sendo pensados o seu trâmite acadêmico nas Comissões e na parte
1345 administrativa para que esses cursos, obedecendo as regras existentes, possam avançar e não
1346 fiquem congelados, nem os novos, tampouco esses que já estão em andamento. A **Prof^a**
1347 **Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima propõe** que, já que tem a Fundação, será que seria
1348 uma oportunidade para deixar esse dinheiro na Fundação. O **Prof. Dr. Gustavo Assed**
1349 **Ferreira considera** que de fato esses três cursos têm que iniciar o processo
1350 administrativo *ab initio*, terão que voltar ao departamento, e até por isso entende a

1351 colocação do Prof. Associado Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho e o que o Prof.
1352 Titular Ignácio Maria Poveda Velasco fala também procede: Considera, também, que não há
1353 uma necessidade de suspensão e sim uma necessidade de devolução para o departamento,
1354 que receberá de volta o processo. Aconselha que se aguarde, caso mantenham o curso, dado
1355 o aqodamento com a Fundace, e até pelo interesse da Fundace no curso, tem que avaliar se
1356 isso tudo é conveniente. Esclarece que, de qualquer maneira, esse processo todo volta ao
1357 departamento, e concorda com a Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima, que pode ser
1358 realizado pela Fundação da Faculdade que está sendo criada, ou pela Diretoria. Diz que não
1359 conhece as licitudes dos cursos de Direito Civil e Direito Civil Empresarial, não teve a
1360 oportunidade de analisar o processo e por isso seu pedido de vista. Adianta que é
1361 fundamental, no caso do curso de LLM em Direito Constitucional, que o processo inicie
1362 novamente, e de outro turno, quanto a questão do regimento, volta a indicar que seria
1363 conveniente uma Comissão de interessados em participar da construção dessa normativa,
1364 como já ocorreu na gestão do Sr. Diretor em outros momentos, bem como o envolvimento
1365 imediato da Comissão de Cultura e Extensão Universitária que tem muito a dizer sobre isso.
1366 A **Prof^a Dr^a Cíntia Rosa Pereira de Lima considera** que o Prof. Associado
1367 Alessandro Hirata não é professor de Direito Civil, mas é especialista na área, por isso o
1368 processo do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas poderia voltar a esse
1369 departamento. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias lembra** que a questão do
1370 departamento foi discutida em reunião do Conselho Técnico Administrativo, quando
1371 discutiram os curso de LLM em Direito Civil e o LLM em Direito Civil e Empresarial.
1372 Esclarece que não existe nenhuma regra explícita a respeito disso, sobre quem é o
1373 departamento. Diz que podem fazer uma interpretação em que, à medida que o
1374 departamento organiza o ensino, então caberia ao departamento. Considera que teriam
1375 outro problema, que é a questão destes cursos serem entendidos como extensão, e sendo

1376 extensão, a rigor, também estão, em alguma medida, fora do departamento. Considera que
1377 a participação do departamento é importante, e isso foi notado durante a avaliação dos dois
1378 cursos, e como proponente de curso pode atestar que isso também acontece, pois o
1379 departamento consente que os docentes lecionem no curso. Considera, ainda, que podem
1380 pensar na normativa, em colocar a aderência temática do departamento para poder
1381 deliberar sobre o curso, não tem nada contra isso e seria salutar. Considera que o ponto é
1382 que não existe uma regra muito clara sobre isso hoje, o que não os impede de usar a
1383 autorização da participação dos docentes do departamento como mecanismo de controle do
1384 departamento sobre a oferta do curso. O **Sr. Diretor esclarece** que os processos
1385 referentes aos três cursos já estão com a Diretoria, e no sistema há a admissão, por parte da
1386 Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, que houve um equívoco da parte deles,
1387 até por conta da greve. Esclarece, ainda, que a Comissão de Orçamento e Patrimônio
1388 aprovou o convênio sem que antes os cursos fossem aprovados pela Pró-Reitoria de Cultura
1389 e Extensão Universitária. Diz que estão diante de uma sequência de erros formais que
1390 precisariam ser de fato saneados, e que os processos continuaram com a Diretoria por conta
1391 dessa discussão que iria ocorrer. O **Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias considera**,
1392 em relação a esses erros, com a experiência como coordenador de curso, que muitos desses
1393 erros, em um primeiro momento, são devido ao completo desconhecimento de como se faz
1394 essa atividade. Esclarece que estão aprendendo fazendo o que se tem que fazer, e descobrem
1395 na prática as limitações que os sistemas da USP colocam para eles. Reitera que tem muitos
1396 erros que cometem. Exemplifica que nessa nova análise, no curso de Direito Tributário do
1397 Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes precisariam ter pedido autorização da
1398 participação dos docentes dos outros departamentos da Faculdade, mas isso foi informado
1399 pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária, com informação da Pró-Reitoria, que
1400 isso não seria necessário quando o docente é da mesma Unidade. Considera que isso

1401 frustra, pois em primeiro momento considera que o departamento está sabendo, pois o
1402 assunto passa pelo Conselho Técnico Administrativo. Esclarece que, a rigor, a maneira que
1403 o Chefe de Departamento tem de controlar as horas de atividades que o professor dedica
1404 aos cursos é através do controle dessas autorizações. Nesse sentido, reitera que há um erro
1405 no curso que participa, na propositura original e precisarão rever isso em uma segunda
1406 edição do curso. Esclarece, ainda, que têm uma situação de um aprendizado institucional
1407 que fazem aos poucos e considera importante deixar isso explícito. O **Sr. Diretor**
1408 **considera** que todos estão de acordo que deveriam sanear esse processos, o que significa
1409 voltar para as instâncias competentes. Esclarece que como não há nada que preveja qual o
1410 departamento que deva aprovar o curso, presume que seja possível o processo voltar aos
1411 departamentos de origem. Propõe que o primeiro encaminhamento seja aprovarem a
1412 necessidade de saneamento desses processos, que voltem aos departamentos e depois
1413 percorram o caminho natural, e a depender, inclusive, da própria disposição da Fundace.
1414 Diz que as brigas políticas na Fundace estão respingando na Faculdade, e isso é, claramente,
1415 um problema político da Fundace. Um segundo encaminhamento que faria, pois lhe
1416 preocupa, apesar de tudo, esse trabalho todo que fez o Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos,
1417 com o propósito de terem uma normativa sobre os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, e
1418 nesse sentido, considera a sugestão do Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira. Diz que circularia
1419 um email à todos o professores indagando quem gostaria de fazer parte de uma Comissão
1420 para avaliar essa normativa. Desde já, considera que dois membros natos dessa Comissão
1421 seriam o Presidente da CCEX, Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, bem como o Prof. Dr. Thiago
1422 Marrara de Matos. O **Prof. Dr. Gustavo Assed Ferreira manifesta** a desistência do
1423 pedido de vista aos processos, diante da criação dessa Comissão O **Sr. Diretor esclarece**
1424 que receberam somente os protocolados referentes aos processos dos cursos de LLM em
1425 Direito Civil e LLM em Direito Civil e Empresarial, cujos processos ainda estão em São

1426 Paulo. Assim que retornarem serão encaminhados ao departamento. A **Congregação,**
1427 **após amplos debates sobre a minuta de normativa anexa a respeito de cursos**
1428 **de pós-graduação *lato sensu* da FDRP, acostada a um extenso parecer**
1429 **elaborado pelo relator, Prof. Dr. Thiago Marrara de Matos sobre os cursos da**
1430 **Unidade, aprovou, por unanimidade, que os processos dos três cursos que**
1431 **estão em andamento (LLM Direito Constitucional, LLM Direito Civil e LLM**
1432 **Direito Civil e Empresarial), deverão retornar ao pertinente Departamento e**
1433 **respectivos Coordenadores, para um saneamento das informações,**
1434 **tramitando em todas as instâncias competentes para nova análise, inclusive na**
1435 **Fundace. No que se refere à minuta de normativa proposta, o Colegiado, após**
1436 **amplos debates sobre a minuta de normativa a respeito de cursos de pós-**
1437 **graduação *lato sensu* da FDRP, elaborada pelo relator, Prof. Dr. Thiago**
1438 **Marrara de Matos sobre os cursos da Unidade, deliberou constituir uma**
1439 **Comissão para continuar a análise da normativa, para nova submissão à**
1440 **Congregação. A Assistência Acadêmica deverá consultar os docentes da**
1441 **Unidade para apurar eventual interesse em integrar a Comissão, ficando,**
1442 **desde já, deliberado que os Profs. Drs. Daniel Pacheco Pontes, Presidente da**
1443 **CCEx e Thiago Marrara de Matos, elaborador da normativa, serão membros**
1444 **natos dessa Comissão. O Sr. Diretor agradece** as sugestões e espera que na próxima
1445 Sessão haja um quorum maior. Nenhum dos demais membros desejando fazer o uso da
1446 palavra, agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião às 18h50. Do que, para
1447 constar, eu,  Maria José de Carvalho Oliveira, Assistente Acadêmica, lavrei e
1448 digitei esta Ata, que será examinada pelos senhores Conselheiros presentes à sessão em que
1449 for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2014.